

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

*Dispensa de Licitação Nº. 012/2021*

**Empresa Participante:**

PAETTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº: 01.639.744/0004-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DOS VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEZ 4P, ANO/MOD.2019/2020, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 30.000 KM OU A CADA 12 MESES DA FROTAS 357,358 E 362; PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 40.000 KM OU A CADA 12 MESES DA FROTA 360, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.

Início do Processo

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

01. OFÍCIO Nº 103/CODER/CF/2021.....	001
02. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REVISÃO.....	002
03. TERMO DE REFERÊNCIA.....	030
04. MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00062/2021.....	036
05. ORÇAMENTOS.....	037
06. MÉDIA.....	045
07. DOCUMENTOS DE DISPENSA-REGULARIDADE FISCAL.....	046
08. OFÍCIO Nº 83/2021.....	070
09. PARECER JURÍDICO.....	071
10. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA.....	076
11. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	077
12. PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA.....	078
13. OFÍCIO Nº 205/2021/CODER/CPL.....	079
14. TERMO DE CONTRATO Nº 064//2021.....	080

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ofício. Nº 103/CODER/CF/2021

000001

Rondonópolis, 27 agosto de 2021

Ao Sr.  
**Gerente de Dep. Administrativo**  
Louis Phernando Santos Vieira

**Assunto:** Relação de documentos para revisão



Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo cópias de Nota Fiscal, Lei de Concessão de Uso, Controle de Revisão Periódica, Termo de Garantia e Termo de Referência, para realização do contrato de revisão periódica, dos seguintes veículos conforme especificações da planilha abaixo.

ITEM	VEÍCULO	FROTA	Nº PAT	PLACA	REVISÃO
01	FIAT UNO DRIVE 1.0	357	137.295	QCD3B28	30.000 KM
02	FIAT UNO DRIVE 1.0	358	137.296	QCD3B18	30.000 KM
03	FIAT UNO DRIVE 1.0	360	137.300	QCD3688	40.000 KM
04	FIAT UNO DRIVE 1.0	362	137.298	QCD3048	30.000 KM

Informamos que estamos antecipando a solicitação de revisão para que haja um prazo suficiente, para realizar os procedimentos, e evitar que os Equipamentos fiquem impossibilitados para uso. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 30 dias.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**PAULO ROBERTO CARLONE**  
GERENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS  
CODER

Paulo Roberto Carlone  
Setor de Frotas  
CODER



0003028

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.  
AVENIDA CONTORNO  
3455  
PAULO CAMILO  
BETIM

FONE: 00003121232111 MG CEP: 32669-900

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 4534448  
SÉRIE: 25  
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO  
3119 0716 7017 1600 0156 5502 5004 5344 4811 6341 09  
Consulta de autenticidade no portal nacional de  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site d  
Sefaz Autorizadora

000002

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0671233540032

INSC. EST. SUBST.  
130373052

DADOS DA NFE  
131193366314143 26/07/2019 16:20:57-03:00  
CPF  
16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
RONE/RAZÃO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
ENDEREÇO  
AV. DUQUE DE CAXIAS  
MUNICÍPIO  
RONDONÓPOLIS

END  
526

BARRIO / DISTRITO  
CENTRO

CNPJ / CPF  
03.347.101/0001-21

DATA DA EMISSÃO  
26/07/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
18.792,83

VALOR DO ICMS  
2.255,13

BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST  
VALOR DO ICMS-ST  
25.136,17

VALOR TOTAL DO ICMS-ST  
3.875,93

BASE CALC. ICMS CONV. S1  
25.136,17

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
41.106,38

VALOR ICMS CONV. S1  
3.016,34

VALOR DO ICMS CONV. S1/00  
42,78

VALOR TOTAL DO FISC  
807,48

VALOR TOTAL DO COFINS  
3.875,93

VALOR FISC-ST  
0,00

VALOR COFINS ST  
0,00

VALOR DO FRETE  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
0,00

DESCONTO  
0,00

VALOR DO IPI  
2.822,61

VALOR TOTAL DA NOTA  
43.929,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
RONE/RAZÃO SOCIAL  
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM  
ENDEREÇO  
FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057

FRETE POR CONTA  
0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF  
19.199.348/0048-41

QUANTIDADE  
1

ESPÉCIE  
VEÍCULO

MARCA  
FIAT

MUNICÍPIO  
IGARAPÉ

NUMERAÇÃO

UF  
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0673628102021

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

DESCRICO DO PRODUTO / SERVIÇOS

MARCA  
FIAT

MUNICÍPIO  
IGARAPÉ

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
1.380,000

PESO LÍQUIDO  
980,000

COD. PROD.  
195842550

DESCRICO DO PRODUTO / SERVIÇOS  
UMO DRIVE 1.0 FLEX 4P  
PASSAGEIROS  
003 CILINDROS - 0 KM FAB 2019  
MID-2030 LOTAÇÃO OU TORÇÃO: FRT  
1.380 KG, CNT 1.780 KG.  
COR-BRANCO BANCHEIA  
REV-TEAR JACQUARD POP FREIO  
PONTURA SOLIDA (FIAT)

NCM/EN  
87032100

CIST  
590

CFOP  
6401

UN  
UN

QTD  
1,000

V. UNIT  
40.734,08

V. TOTAL  
40.734,08

BC ICMS  
18.613,35

V. ICMS  
2.233,60

V. IPI  
2.795,47

ICMS  
12,00

IPI  
7,00

COD. PROD.  
19584255050E

DESCRICO DO PRODUTO / SERVIÇOS  
PONTURA SOLIDA (FIAT)

NCM/EN  
87032100

CIST  
590

CFOP  
6401

UN  
UN

QTD  
1,000

V. UNIT  
392,30

V. TOTAL  
392,30

BC ICMS  
175,44

V. ICMS  
21,53

V. IPI  
27,14

ICMS  
12,00

IPI  
7,00

137.295  
F-357

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
COT: 1747773 REGIÃO 107700 VEICULO 19584255050E DAT VSI-I ORG 1443760 PFD 070453915  
PFD: 519668796-5 MOTOR 552680237342401 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO  
CONVENIO ICMS 64/06, OCORRENDO ALIENAÇÃO DO VEICULO ANTES DE 26/07/2020, CUJO  
PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PÚBLICO É DE R\$ 47.790,00  
OPERAÇÃO CLÁUSULA CIF  
RAD978.1.4/2019 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA]. - B.C.RED. COMP. ART.52,DAS  
DISPOSITORES TRANSITÓRIASDO RCM/MT FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL -  
CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (42.784) ( VALOR BASE DE IPI R\$: 40.323,21 )

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI  
9BD19584N10872449  
COD MODELO  
102667  
LOCAL DE ENTREGA  
RONE  
MOTOR-SP  
077  
ENDEREÇO  
AV DA FEB,  
BARRIO MANGA  
COMPLEMENTO  
MUNICÍPIO  
VAREZA GRANDE  
UF  
MT  
CNPJ  
01.016.616/0001-13

F-358

0311P

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA



0 - ENTRADA 1 - SAIDA

CHAVE DE ACESSO 3119 0716 7017 1600 0156 5502 5004 5344 4611 6344 0905

Nº 4534446 SERIE: 25 FOLHA 1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000003

CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. PAULISTA DE S. JOSE DO RIO PRETO SP. PAULO CAMILO BETIM MG CEP: 32669-900 FONE: 00003121232111

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA. INSC. EST. SUBST: 130373052. DADOS DA NFE: 131193366314055 26/07/2019 16:20:54-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS. ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS. MUNICIPIO: RONDONOPOLIS. INSC. EST. SUBST: 130373052. CNPJ: 16.701.716/0001-56

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS. MUNICIPIO: RONDONOPOLIS. INSC. EST. SUBST: 130373052. CNPJ: 16.701.716/0001-56. DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019. DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 26/07/2019. HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 16:20:54-03:00

Table with columns: VALOR DO ICMS, VALOR DO ICMS CONV. 51, VALOR DO ICMS-ST, VALOR TOTAL DO PIS, VALOR TOTAL DO COFINS, VALOR DO ICMS-ST, BASE CALC. ICMS CONV. 51, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR COFINS ST, VALOR TOTAL DA NOTA. Includes values like 18.792,83, 2.255,13, 25.136,17, 41.106,38.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM. ENDEREÇO: FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057. FRETE POR CONTA: 0 - Remetente. CÓDIGO ANTT: 07653. PLACA DO VEÍCULO: IGARAPE. UF: MG. CNPJ / CPF: 19.199.348/0048-41. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0673628102021

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS: CÓD. PROD.: 195042550. DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS: UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P PASSAGEIRO. NCM/SH: 87032100. CST: 590. CFOP: 5401. UN: UN. QTD: 1.000. V. UNIT: 40.734,08. V. TOTAL: 40.734,08. BC ICMS: 19.613,39. V. ICMS: 2.233,60. V. IPI: 2.795,47. PESO BRUTO: 1.380,000. PESO LÍQUIDO: 980,000.

137.296

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CNPJ: 19199348000156. VEICULO: 1950872401-0 PAT VSI-I ORG 1443712 PFD 070453915. CONVENIO ICMS 64/06, OCORRENDO ALIBERAÇÃO DO VEICULO ANTES DE 26/07/2020, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PÚBLICO É DE R\$ 47.790,00. OPERAÇÃO CIANGULA CIF. B.R.D. CONF. ART. 52, DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DO RICMS/MT FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (42,78%) (VALOR BASE DE IPI R\$: 40.323,21) #

RESERVADO AO FISCO:

COD VEH - CHASSY: 98D195B4ML0872461. COD MODELO: 102667. MODELO: 2020. COMBUSTIVEL: ETZ/GAS. MOTOR-HP: 077. LOCAL DE ENTREGA: 091645 - DOMANI DISTR. DE VEICULOS LT. ENDEREÇO: AV DA FIB. BAIRRO: MANGA. COMPLEMENTO: VAREJA GRANDE. MUNICIPIO: VAREJA GRANDE. UF: MT. CNPJ: 01.016.616/0001-13. NÚMERO: 2255.

000004

GD 3688

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  1  
Nº: 4534442  
SÉRIE: 25  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
3119 0716 7017 1600 0156 5502 5004 5344 4211 6341 0868  
Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da  
Sefaz Autorizadora

FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.  
AVENIDA CONTORNO  
3455  
PAULO CAMILO  
BETIM  
MG  
PONE: 00003121232111  
CEP: 32669-900

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
067123340032  
DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
ENDEREÇO  
AV. DUQUE DE CAXIAS  
MUNICÍPIO  
RONDONÓPOLIS

INSC. EST. SUBST.  
130373052  
DADOS DA NFE  
131193366313569 26/07/2019 16:20:39-03:00  
CPF  
16.701.716/0001-56

WRO  
526  
BARRIO / DISTRITO  
CENTRO  
CPF  
78710-000  
DATA DA EMISSÃO  
26/07/2019  
DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
DATA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
18.792,83  
VALOR DO ICMS  
2.255,13  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST  
VALOR DO ICMS-ST  
25.136,17  
BASE CALC. ICMS CONV. S1  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
41.105,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM  
ENDEREÇO  
FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057  
QUANTIDADE  
1  
ESPÉCIE  
VEICULO  
MARCA  
FIAT  
FRETE POR CONTA  
0 - Remetente  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
MG  
CPF  
19.199.348/0048-41  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0673628102021

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	WRO/SR	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	IMP. ST		
195842550	WRO DRIVE 1.0 FLEX 4P PASSEIROS 083 CILINDROS - 8 KM PAS 2019 MOT-2020 LOTACAO OU TONELADEN: EST 1.388 KG, CMT 1.788 KG. COR-BRANCO BRANCA REV-TREK JACOBARD POP PRETO PNEUVA SOLIDA (FIAT)	87032100	590	6401	UN	1,000	40.714,08	40.714,08	18.613,99	2.233,60	2.795,47	12,00	7,00
195842550		87032100	590	6401	UN	1,000	392,38	392,30	179,44	21,53	27,14	12,00	7,00

137.300  
F-360

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CMT: 474/77-3 REGIÃO: 07/00 VEIC: 1950872213-0 PAT VSI-I ORG 1443524 PFD 070453915  
PFD: 519667916-0 MOTOR 552680237342717 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO  
CONVENIO ICMS 64/06, OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 26/07/2020 . CUJO  
PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PÚBLICO É DE R\$ 47.790,00  
NAD978.1.4/2019 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. B.C.RED. CONF. ART.52,DAS  
DISPOSITIVOS TRANSITÓRIOS ICMS/MT FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL -  
CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (42,78%) ( VALOR BASE DE IPI R\$: 40.323,21 )#

COD VEN - CHASSI  
9BD195842550872213  
COD MODELO  
102667  
MODELO  
2020  
COMBUSTIVEL  
ETL/GAS  
MOTOR-HP  
077  
LOCAL DE ENTREGA  
RONE  
091645 - DOMANI DISTR. DE VEICULOS LT  
ENDEREÇO  
AV DA FRS,  
BARRIO  
MARCA  
COMPLEMENTO  
MUNICÍPIO  
VARRA GRANDE  
UF  
MT  
CEP  
51.016.616/0001-13

RESERVADO AO FISCO:

F-362

8003048

000005

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº: 4534444  
SÉRIE: 25  
FOLHA 1 / 1



FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.  
AVENIDA CONTORNO  
3455  
PAULO CAMILO  
BETIM MG CRP: 32669-900  
FONE: 00003121232111

CHAVE DE ACESSO  
3119 0716 7017 1600 0156 5502 5004 5344 4411 6341 0889

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0671233540032  
INSC. EST. SUBST.: 130373052  
DADOS DA NFE: 131193366313718 26/07/2019 16:20:42-03:00  
CEP: 16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS  
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS  
MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS  
NEO: 526  
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
CEP/CFP: 03.347.101/0001-21  
DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019  
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 26/07/2019  
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 16:20:42-03:00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST		VALOR DO ICMS-ST		BASE CALC. ICMS CONV. ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		18.792,83		2.255,13		BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST		VALOR DO ICMS-ST		BASE CALC. ICMS CONV. ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR ICMS CONV. ST		3.016,34		42,78		VALOR TOTAL DO ICS		3.875,93		25.136,17		41.106,38	
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		DESCONTO		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
				0,00		0,00		0,00		2.822,61		43.929,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME/RAZÃO SOCIAL: SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM\*  
ENDEREÇO: FAR RANCHO ALEGRE EQ303-00057  
QUANTIDADE: 1  
ESPÉCIE VEICULO: VEICULO  
MARCA: FIAT  
NUMERAÇÃO: 137.298

FRETE POR CONTA: 0 - Rematante  
CÓDIGO ANTT: 0  
PLACA DO VEICULO: LGARAP5  
UF: MG  
CEP/CFP: 19.199.348/0048-41  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0673628102021

RESERVADO AO FISCO:

PESO BRUTO: 1.380,000  
PESO LÍQUIDO: 980,000

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
15942550	USO DRIVE 1.0 FLEX 4P PASSENGEIRO 003 CILINDROS - 0 KM PAR 2019 MOD-2020 LOTACAO DE TOMILHARES: PBT 1.280 KG, CMT 1.780 KG. COR-BRANCO MARCHEISA REV-TEAR JACQUARD POP FERRO	1,000	40.724,08	40.724,08	18.613,39	2.233,60	2.785,47	12,00	7,00
15942550CX	PINTURA SOLIDA (PBT)	1,000	392,30	392,30	179,44	21,53	27,14	12,00	7,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CFR: 174777-3  
FED: 519667924-4 MOTOR 552680237342785 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 26/07/2020, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 47.790,00  
OPERACAO CLAUSULA CIF  
MAD978.1.4/2019 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - B.C.RED. CORF. ART. 52, DAS DISPOSCOES TRANSITORIAS DO RICMS/MT FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (42,78%) (VALOR BASE DE IPI R\$: 40.323,21) #

COD VIN - CHASSI: 9BD19584ML0872249  
COD MODELO: 102667  
MODELO: 2020  
COMBUSTIVEL: BTA/GAS  
MOTOR-HP: 877

LOCAL DE ENTREGA: 091645 - DOMANI DISTR. DE VEICULOS LTDA  
ENDEREÇO: AV DA FIB, 2255  
BAIRRO: VAREJA GRANDE  
UF: MT  
CEP: 31.816.616/0001-13

RESERVADO AO FISCO:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.542, de 26 de setembro de 2019, quinta-feira.**

**LEI Nº 10.494, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**


Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	Nº CONTRATO	NOTA FISCAL	CHASSI
1	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD-3048	234/2019	4534444 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872249
2	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD-3118	234/2019	4534446 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872401
3	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P 2431	QCD-3128	234/2019	4534448 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872449
4	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR	QCD-3678	234/2019	4534445 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872337


**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.542, de 26 de setembro de 2019, quinta-feira.**

	BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P				
5	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P 2431	QCD- 3688	234/2019	4534442 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872213
6	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD- 3718	234/2019	4534439 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872059

**Art. 2º** Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

**Art. 3º** A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

**Art. 4º** A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Obrigações da Contratada  
F=357,358,359,360,361,  
362

000008

19.2.2. Definitivamente, após a conferência de todos os itens, avaliação da qualidade, e conforme especificações compatíveis ao anexo I do edital pelo responsável, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto por parte da Secretaria solicitante, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, estipulado acima. Somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

19.3. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

19.4. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

19.5. O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., rejeitará no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as normas deste edital;

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. Em licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Art. 7º § 2º do Decreto 7.892/2013).

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1. Notificar a licitante vencedora a assinar o contrato, ou outro documento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e comunicar demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

21.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

21.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

21.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos.

21.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

21.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.8. Coordenar e fiscalizar a entrega dos produtos pertinente à aquisição.

21.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

22.1. Após a homologação da licitação, comparecer a Prefeitura Municipal para assinatura do contrato, ou outro documento equivalente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

22.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela administração, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

22.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do objeto licitado, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ata de registro de preços;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

- 22.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 22.5. O atraso na entrega do objeto licitado no prazo estabelecido em edital, não poderá ser alegado como motivo de força maior, má execução ou inexecução da entrega, objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 22.6. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 22.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
- 22.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 22.9. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 22.10. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 22.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.
- 22.12. Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar novamente a documentação que comprova sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme apresentado na fase de habilitação.
- 23. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
- 23.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- 23.1.1. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os equipamentos adquiridos e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:
- a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
  - b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
- 23.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 23.3. Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.3.1. Se recusar a assinar o contrato, entregar o objeto licitado injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do pagamento dos produtos entregues, garantida prévia e ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000010

<p>mínimo de 17,5x25 mínimo de 12 (doze) lonas, fornecidos no mercado nacional; Faróis de trabalho mínimo de 06 (seis) avante e 02 (duas) a ré para trabalhos noturnos; Lanternas de freio, luzes de alerta e setas direcionais; Espelhos retrovisores externos; Alarme de deslocamentos a ré; São essas as especificações técnicas que correspondem às características mínimas do equipamento a ser apresentado pelo proponente conforme catálogo técnico, ou seja, a máquina deve possuir basicamente este conjunto de especificações de fábrica, não necessitando de adaptações para atender ao edital. Nada impede que o proponente ofereça em sua proposta máquina com características superiores, sistema de iluminação de trânsito e trabalho, conjunto de luzes regulamentares para tráfego em rodovia, deverá conter equipamento de monitoramento e gerenciamento via satélite original do fabricante da máquina e serviço de monitoramento e gerenciamento gratuito. A máquina deverá ser da atual linha de produção do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de horas, a contar data da entrega para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de horas, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada.</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 4.1. Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;
- 4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- 4.3. No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;
- 4.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do objeto licitado, nas condições pactuadas.
- 4.5. O(s) itens objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue devidamente emplacado, e com os Certificados de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) em conformidade com o descritivo do item, as despesas com o emplacamento e licenciamento deverá ser de responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000011

4.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, e estar inclusa, toda e qualquer despesas, tais como: fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

4.7. O aceite/aprovação do(s) objeto licitado(s) pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.8. A(s) empresa(s) concessionária(s), revendedora(s), e outras, interessadas em oferecer o(s) objeto licitado(s), deverão oferecer assistência técnica no que tange as revisões periódicas coberta pela garantia de fábrica no município de Rondonópolis-MT., evitando, assim, o deslocamento do objeto licitado para outro município em caso de manutenção corretiva ou preventiva no período de garantia oferecido pelo fabricante.

4.9. Oferecer assistência técnica autorizada no Município de Rondonópolis-MT., devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também o envio da equipe técnica para a cidade de Rondonópolis-MT para realizar reparos, reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do objeto licitado, em até 03 (três) dias úteis a partir da solicitação de assistência do equipamento licitado, durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 01 (um) ano. Caso se faça necessário o envio do objeto licitado à sede da assistência técnica, caberá à contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros custos adicionais que se fizerem necessários.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Todos os itens objeto desse termo de referência deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Paço Municipal, no endereço a Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro: Vila Aurora, Rondonópolis - MT. CEP: 78.740-022, ou em outro endereço que se mostrar mais conveniente para recebimento, sempre no perímetro urbano do Município, a ser informado pela Secretaria responsável no ato da emissão da Ordem de Fornecimento;

5.2. O transporte dos itens licitados até sua entrega, conforme especificação acima, será de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados ao Município de Rondonópolis-MT., ou a terceiros durante este transporte;

5.3. A entrega dos itens objeto de licitação deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da solicitação, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela Secretaria solicitante;

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., pagará o valor total, em Reais (R\$), à Contratada, mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, que corresponderá ao valor do objeto licitado entregue, após verificação;

6.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais (inclusive frete), materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão, no município de Rondonópolis-MT;

6.3. O pagamento será realizado conforme contrato, devendo ainda atender aos termos do art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964, em até 10 (dez) dias após entrega e atesto de recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura,



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Especificações  
Nota - 357, 358, 359,  
360, 361

000012

2.14. Considerando o disposto no inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, terão a participação de ME/EPP/MEI. Nas hipóteses do Art. 49, desta lei, não se aplicará os arts. 47 e 48, uma vez que, no caso específico, não se verificou vantagem para a Administração Pública, tendo em vista a natureza do objeto a ser adquirido, devendo os mesmos ser adquiridos nas quantidades, condições, e especificações a seguir.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

3.1. LOTE Nº 01 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
01	Veículo automotor tipo passeio, procedência nacional, potência mínima do motor 1.0, zero quilômetro, 04 portas, ano/modelo 2018 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD nas quatro rodas, airbag duplo frontal, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior, ar condicionado instalado de fábrica, possuir no mínimo vidros dianteiros com função elétrica, travamento elétrico das portas, preparação para sistema de som com fiação, alarme antifurto, rodas aro 14", (pneus mínimo 175/65), capacidade para 05 pessoas adultas incluindo o motorista, veículo da atual linha de produção do fabricante, garantia mínima de 03 (três) anos para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT, apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT.		Un	41	40.490,00	1.660.090,00

3.2. LOTE Nº 02 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MODELO SEDAN CILINDRADA MÍNIMA 1.3:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
07	Veículo automotor tipo passeio, modelo sedan, procedência nacional, cilindrada mínima do motor 1.3, potência mínima 110 CV, zero quilômetro, 04 portas, ano/modelo 2018 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD nas quatro rodas, airbag duplo frontal, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior e 01 a ré, ar condicionado instalado de fábrica, possuir vidros dianteiros com função elétrica, e travamento elétrico das portas, preparação para sistema de som com fiação, alarme antifurto, rodas mínimo aro 14", (pneus mínimo 175/65), capacidade para 05 pessoas adultas incluindo o motorista, veículo		Un	03	57.990,00	173.970,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Garantia:  
F-357, 358, 359, 360,  
361, 362

000013

devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boieto ou transferência bancária em conta jurídica da empresa contratada;

6.4. A nota fiscal deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

6.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, número do contrato, mês de referência, descrição dos equipamentos, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. A PREFEITURA efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco ou Cooperativa, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal;

6.7. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 7.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

6.8. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

6.9. O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

6.10. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela empresa dos comprovatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior;

6.11. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica desta PREFEITURA;

6.12. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante;

6.13. O Município de Rondonópolis-MT., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal;

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 7. DA GARANTIA:

7.1. O prazo de garantia para todos os itens objeto desta licitação deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem ou hora trabalhada conforme manual do fabricante obedecida às revisões estabelecidas, contados a partir de seu recebimento data da emissão da nota fiscal, devidamente atestado pelo responsável da contratante.

7.2. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do objeto licitado, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

## 8. DA VIGÊNCIA DA PROPOSTA ARP E DO CONTRATO:

8.1. A proposta terá validade durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja, 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial do município, independentemente de ausência ou especificação diversa.

F-357



# MANUAL DE GARANTIA

## 3 ANOS - KM/TEMPO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DO VEÍCULO

COPYRIGHT BY FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL S.A. - PRINTED IN BRAZIL - Imprensa 09/97 DTE - 1/2x210  
 Os dados contidos neste manual são de caráter informativo e não constituem oferta de garantia. A garantia é dada pelo fabricante do veículo e não pela Fiat. As informações são fornecidas em caráter informativo e não constituem oferta de garantia. Este manual pode conter erros de impressão, o que não afeta a validade das informações. A validade das informações é de caráter informativo e não constitui oferta de garantia.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO						
TIPO	CHASSI	DV	VERSÃO	COMB.	N. FISCAL FIAT	DV

CONCESSIONÁRIA COMPRADORA	
NOME	CÓDIGO

VEÍCULO
---------

CONCESSIONÁRIA VENDEDORA	
NOME	CÓDIGO

DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME	SOBRENOME
RUA/AVENIDA	
Nº	AP./SALA
BAIRRO	
(DDD) TEL. RESIDENCIAL	(DDD) TEL. COMERCIAL E RAMAL
CEP	CIDADE
UF	

MARCA DA BATERIA	CAPAC. DE CARGA	DATA DE FABRICAÇÃO
	Ah	

CLASSIFICAÇÃO DO CLIENTE									
1 <input type="checkbox"/> Cliente - varejo	2 <input type="checkbox"/> Frotista	3 <input type="checkbox"/> Taxista	DATA DA ENTREGA						
4 <input type="checkbox"/> Pessoa jurídica/Leasing/Autoescola/Locadora	5 <input type="checkbox"/> Autonomy	6 <input type="checkbox"/> Produtor rural		<table border="1"> <tr> <td>Dia</td> <td>Mês (por extenso)</td> <td>Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Dia	Mês (por extenso)	Ano		
Dia	Mês (por extenso)	Ano							

VELOCÍMETRO SUBSTITUÍDO EM:		
KM	CÓD. CONC. EXEC./OS	DATA
KM	CÓD. CONC. EXEC./OS	DATA

BATERIA SUBSTITUÍDA EM:		
MARCA/CAPAC. CARGA	CÓD. CONC. EXEC./OS	DATA

Este livrete refere-se a:

1ª via       2ª via

Se você deseja consultar o endereço ou o telefone de qualquer de nossas concessionárias, acesse o site: [www.fiat.com.br](http://www.fiat.com.br) ou ligue para a Central de Relacionamento Fiat - 0800 707 1000.



Este manual de garantia é parte integrante do Manual de Uso e Manutenção do veículo FIAT adquirido, elencando os direitos e deveres que deverão ser observados pelo cliente. Mantenha-os juntos para as consultas necessárias.

Os veículos que não possuem etiqueta de identificação neste livrete de garantia, tais como os adquiridos fora da rede de Concessionárias Fiat, não são abrangidos pelas condições previstas neste livrete, em razão da ausência de certificação.

#### INTRODUÇÃO

Esperamos que a relação estabelecida entre você e a FIAT com a aquisição deste veículo traga plena satisfação a ambas as partes. Ao adquirir este veículo, você recebeu um automóvel com a mais avançada e moderna tecnologia, destacada pela segurança e qualidade com economia.

A carroceria de seu veículo recebeu o mais aperfeiçoado tratamento da indústria automotiva, assegurando-lhe um longo período de duração, demonstrando assim a nossa preocupação em resguardar e valorizar ainda mais seu patrimônio.

A Assistência Técnica e Manutenção constituem um capítulo importante das relações entre você e a FIAT, razão pela qual nos propusemos a organizá-la de modo a garantir a seu veículo a melhor e mais longa vida possível, demonstrando assim que: A FIAT PENSA EM VOCE.

Este manual de garantia deve conter todas as etiquetas adesivas nos respectivos locais de origem e estar devidamente preenchido, pois deverá ser apresentado à Rede Assistencial Fiat no Brasil para reconhecimento da Garantia, segundo as normas que a regem, resguardando assim o seu patrimônio.

#### PREVISÃO EM CASO DE PERDAS

Em caso de perda e/ou ausência do livrete de garantia e/ou do manual de uso e manutenção do veículo, para efeito de garantia e manutenções, será obrigatória a solicitação da segunda via através da Central de Serviço ao Cliente, pelo telefone 0800 707 1000 ou pelo [www.fiat.com.br](http://www.fiat.com.br) através do chat ou e-mail, contendo o histórico do veículo, sem ônus para o cliente.

Será também obrigatória a apresentação da nota fiscal de venda do veículo ao primeiro proprietário, bem como cópia das notas fiscais de serviços efetuados no período precedente, comprovando o cumprimento do plano de manutenção do veículo na Rede Assistencial Fiat no Brasil.

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, reserva-se o direito de, sem prévio aviso, a qualquer tempo, descontinuar, alterar, melhorar, inovar e/ou modificar as especificações, inclusive técnicas, de seus produtos e modelos, assim como as condições aqui descritas. As melhorias introduzidas nos modelos produzidos posteriormente não indicam a presença de vícios e/ou defeitos ou perda de qualidade no veículo anteriormente disponibilizado no mercado, nem indicam a inapropriedade e/ou inadequações de seus produtos.

#### CONDIÇÕES DE GARANTIA

##### 1 - GARANTIA CONTRATUAL

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, confere a este veículo, mantido em condições normais de uso e funcionamento, sem limite de quilometragem, garantia contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças e/ou de pintura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. O prazo de garantia é contado a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referidos à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período subsequente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente efetuar todas as revisões e manutenções programadas na Rede Assistencial Fiat. As despesas com materiais, mão de obra, ferramentas necessárias e mão de obra das Manutenções Programadas e Revisões de Carroceria são de responsabilidade do proprietário. Todas as peças substituídas em Garantia serão de pro-

priedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, e deverão permanecer à sua disposição.

\*Exceto veículos utilizados como Táxi, cuja garantia será de 12 (doze) meses.

##### 2 - CARROCERIA

A garantia da carroceria consistirá na reparação de todas as peças da carroceria que, em utilização normal do veículo, apresentarem ferrugem por vício de fabricação ou de material reconhecido pela Fiat, por um período de 60 (sessenta) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referidos à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia da carroceria, prestada por concessão da montadora, através de sua Rede Assistencial Fiat no Brasil.

##### 3 - PEÇAS E SERVIÇOS

Todas as peças e/ou conjuntos Genuínos Fiat, exceto aqueles com cobertura diferenciada de garantia de 90 dias (ver item 6), adquiridos, substituídos e imediatamente instalados nas concessionárias da Rede Assistencial Fiat no Brasil, mediante pagamento, mesmo após o término da garantia do veículo, são garantidos por 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, inclusive a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de serviços, que deverá ser mantida com o proprietário para apresentação, se exigida pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, e/ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil.

Todas as peças substituídas em Garantia serão de propriedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. A garantia das peças e conjuntos substituídos através da Garantia Contratual do veículo limita-se ao período remanescente da referida garantia.

As peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede de concessionárias Fiat, instalados fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil, possuem exclusivamente a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de venda ao primeiro comprador, que deverá apresentar a referida nota fiscal de venda para comprovação da compra.

A garantia das peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede de concessionárias Fiat, exceto aqueles com cobertura diferenciada de garantia de 90 dias (ver item 6), apresentando danos ou desgaste prematuro por negligência de manutenção, de conservação, por instalação inadequada ou em função de outra anomalia pre-existente em veículos fora do prazo de garantia.

##### 4 - GARANTIA PARA VEÍCULOS ADAPTADOS (AUTONOMY, BLINDAUS E SIMILARES)

A garantia para veículos adaptados cobre os itens de fabricação da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, e não cobre as adaptações feitas por terceiros.

A Fiat poderá ocasionalmente indicar adaptadores para a realização dos serviços, porém, não se responsabiliza pela execução, pagamento e garantia dos serviços contratados e executados, devendo o cliente certificar-se, previamente, da qualidade e condições dos serviços adquiridos.

##### 5 - CONDIÇÕES RESTRITIVAS DE GARANTIA

A substituição de componentes completos, tais como motor, câmbio, transmissão, eixos entre outros, só será realizada, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, caso o inconveniente não possa ser reparado com a substituição das peças com vícios de fabricação.

Toda e qualquer substituição de peças/conjuntos/componentes específicos do veículo somente será executada se as intervenções providenciadas comprometerem sua qualidade, originalidade ou não sanarem o inconveniente reclamado.

##### 6 - COMPONENTES COM COBERTURA DIFERENCIADA DE GARANTIA

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, estabelece a condição de garantia diferenciada para os itens abaixo rela-

cionados, cujos prazos se iniciam a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário.

• Cobertura de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Amortecedores das suspensões e seus elementos de fixação.
- Guarnições e guarnições de acabamento.
- Correia dentada e correias dos órgãos auxiliares do motor.
- Coxins.
- Cubos das rodas.
- Disco, platô, mola de pressão, colar da embreagem e volante do motor.
- Discos de freios, lambore de freio, pastilhas, sapatas (lomas) e seus elementos de fixação.
- Elementos filtrantes, tais como filtro de óleo do motor, de combustível, do ar-condicionado e do sistema de aspiração do motor.

- Faixas adesivas.

- Guarnições e elementos de vedação dos vãos dos vidros e das partes móveis da carroceria.

- Junhas, buchas, retentores, anéis o-rings, flanges, tampas e plano de vedação.

- Parafusos de fixação das rodas.

- Revestimentos plásticos, painéis, frisos, coberturas e molduras.

- Rolamentos em geral (exceto os do interior do motor e do câmbio).

- Sistemas hidráulicos da embreagem, seus cabos, comandos, flexíveis e cilindros.

- Tecedores dos bancos, carpete, tapetes e forrações.

- Tentes e rolamentos da correia dentada e das correias dos órgãos auxiliares do motor.

- Triantes, pivôs esféricos e posicionais das suspensões e da direção.

- Vidros em geral.

• Cobertura de 18 (dezoito) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Componentes do grupo de alimentação de combustível (inclusive do sistema de partida a frio), tais como eletroinjetores de combustível do motor, eletroválvulas, sensores, reguladores, reservatórios, tampas e tubulações de combustível.

- Sistema de escapamento, tais como coletor, catalisador, tubulações e silenciador.

- Bateria do veículo.

• Cobertura de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Rádio CD player, navegador, subwoofer, amplificador, tomada USB e alto-falantes.

• Os seguintes itens possuem apenas a garantia legal de 90 (noventa) dias:

- Fusíveis.

- Lâmpadas (exceto LED e xenon), que acompanham a garantia do veículo.

- Palhetas do limpador do para-brisa.

- Velas de ignição.

7 - ITENS CUJA GARANTIA PODE SER VERIFICADA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR

A reparação e/ou substituição de rádio, pneus e bateria conforme marca especificada na página de identificação do proprietário e do veículo, que apresentem vícios de qualquer natureza, poderá ser feita diretamente no representante autorizado do respectivo fabricante ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil. Consulte sua concessionária.

8 - PLANO DE MANUTENÇÃO

A manutenção e conservação do veículo é indispensável e aumenta a vida útil do mesmo, uma vez que as condições climáticas, atmosféricas das rodovias e os hábitos do condutor contribuem com a degradação prematura do veículo. Quaisquer danos ou falhas decorrentes do não cumprimento do disposto neste livrete e suas condições, não são cobertos pela garantia.

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA-FIAT, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

##### A) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1º REVISÃO)

A 1ª revisão deverá ser realizada aos 10.000 (dez mil) km ou 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo, do limite estabelecido.

Desde que realizada nas condições aqui estabelecidas, a 1ª revisão terá validade da mão de obra.

##### B) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2º REVISÃO EM DIANTE)

A 2ª revisão e as demais em diante deverão ser realizadas a cada 10.000 (dez mil) km caso ocorram por quilometragem ou 12 (doze) meses caso ocorram por tempo, após a última revisão realizada, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. Todas as despesas referentes a estas revisões são de responsabilidade do proprietário.

**ATENÇÃO: o óleo lubrificante do motor degradado-se por quilometragem ou pelo tempo. Portanto, é imprescindível sua substituição de acordo com o Manual de Uso e Manutenção, respeitando os prazos de validade e/ou quilometragem. Veja Manual de Manutenção do Veículo.**

##### C) ITENS ADAPTADOS EM VEÍCULOS - AUTONOMY, BANDAUS

Verifique o plano de uso e manutenção disposto no livrete do fornecedor-adaptador, que deverá lhe ser entregue por ocasião da adaptação contratada.

##### D) REVISÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE CARROCERIA

Objetivando preservar em perfeitas condições de funcionamento e estética a Carroceria de seu veículo, a FIAT estabeleceu que as Revisões de Carroceria deverão ser realizadas juntamente com as Manutenções Programadas, ocorrendo a partir da 2ª Revisão. A tolerância para a realização das Revisões de Carroceria, segue a mesma periodicidade das Manutenções Programadas, ou seja, 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo.

##### NOTAS - REVISÕES

• As revisões e manutenções programadas devem ser realizadas dentro dos prazos estipulados; caso contrário, o cliente perderá o direito à garantia.

• Todos os gastos e despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Revisões e Manutenções Programadas de Carroceria são de responsabilidade do proprietário.

• As operações previstas para todas as revisões programadas estão descritas no "Manual de Uso e Manutenção".

##### 9 - ACESSÓRIOS

Os acessórios adquiridos na Rede Assistencial Fiat, no Brasil, não se vinculam à garantia do veículo. Antes de sua aquisição, instalação e utilização no veículo, confira suas condições de garantia na Concessionária onde os adquiriu.

**ADVERTÊNCIA: para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento do veículo, recomendamos instalar somente Acessórios Genuínos, à disposição na Rede de Assistência Fiat. A instalação de acessórios não genuínos pode causar diversos danos ao veículo, perda de desempenho, além de afetar a segurança do veículo.**

**10 - CUIDADOS COM A GARANTIA HIPÓTISE QUE RESULTAM NO IMEDIATO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA DE SEU VEÍCULO:**

- A) Por decorrer do prazo legal.  
 B) Imediatamente, desde que se verifique:
- Realização de quaisquer reparações, revisões ou manutenções do veículo fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil.
  - Negligência e não cumprimento de qualquer das manutenções programadas, além das revisões e serviços necessários para a conservação do veículo, nos prazos e quilômetros previstos no Manual de Uso e Manutenção do veículo.
  - Utilização do veículo em condições diversas daquelas preconizadas, considerando as informações técnicas do Manual de Uso e Manutenção. São consideradas utilizações indevidas as competições de qualquer natureza, sobrecargas por utilização do veículo além de sua capacidade de carga, reboque ou peso, acidentes, entre outras a critério da montadora.
  - Modificação, alteração ou contaminação do tipo de combustível utilizado, aplicação de aditivos, chumbo ou qualquer outro possível elemento de contaminação.
  - Utilização de produtos não recomendados, que ocasionem falhas ou danos de qualquer espécie nos sistemas e componentes do veículo (motor, transmissão, direção hidráulica, freios, ar-condicionado, entre outros, mas não limitados a esses).
  - Violação do equipamento de registro de quilometragem permitida.

• Instalação de componentes não genuínos ou não homologados pela Fiat ou a modificação das características, estrutura técnica ou mecânica originais do veículo com a substituição de componentes genuínos por outros com especificações diferentes, sem a autorização prévia da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

• Negligência na verificação do nível correto e do estado de todos os líquidos, lubrificantes, combustíveis e filtros recomendados pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., necessários para o bom funcionamento do veículo, assim como a não substituição dos mesmos nos prazos estipulados.

• Danos ou defeitos causados pela submersão total ou parcial do veículo.

• Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia, negligência, abuso, perda de estabilidade e segurança.

• Modificações ou adaptações no produto sem autorização da FIAT. As especificações dos produtos prescritos, assim como a aplicação e as recomendações sobre a utilização dos mesmos, estão detalhadas no Manual de Uso e Manutenção do veículo, o qual acompanha o presente Manual de Garantia.

• Veículo recuperado após acidente de trânsito com perda total.

• A utilização do veículo no litoral e/ou estradas precárias implica em uma conservação e manutenção mecânica e da carroceria mais apurada e pode requerer alguns reparos consequentes, que serão sempre a cargo do cliente e a sua não execução invalida automaticamente esta garantia.

**11 - ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA**

- Danos pessoais ou materiais do proprietário do veículo ou de terceiros.
- Serviços previstos de manutenção normal do veículo, tais como limpeza, lavagem, lubrificações, verificações, regulagens e outros serviços de mesma natureza.
- Regulagens e ajustamentos em geral.
- Serviços e itens compreendidos nas revisões/manutenções programadas.
- Alinhamento de direção e/ou balanceamento das rodas.
- Aparelhos que não fazem parte do equipamento original do veículo, instalados pelo proprietário, como rádios, antenas, alto-falantes, fuses, amplificadores de som, lanternas, lâmpadas em geral, fios, cabos, veias de ignição, correa de acionamento, entre outros, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
- Peças ou acessórios instalados, não produzidos pela FIAT e/ou quaisquer peças não genuínas.

- Danos causados aos filamentos do desembarcador do vidro traseiro oriundo da instalação de película de controle solar.
- Falhas causadas em decorrência de irregularidades dos fluidos em geral, por negligência do usuário.
- Limpeza do ar-condicionado.
- Vidros em geral, quanto a trincas e quebras provocadas por agentes externos.

• Defeitos oriundos de acidentes do veículo de qualquer espécie e/ou origem e/ou ramossidade causada por uso indevido.

• Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia ou abuso.

• Itens sujeitos a intempéries, por influências externas que causam danos à pintura e peças tais como siglas, frisos, revestimentos, entre outros, pelo veículo não ter sido protegido e/ou mantido adequadamente e/ou pela aplicação e/ou transporte de produtos químicos ou produtos não recomendados pela FIAT.

• Correção de vício de fabricação com peças e acessórios não fornecidos ou aprovados pela FIAT.

• Deteriorações tais como descoloração, enfraquecimento, deformação, desgaste ou manchas.

• Danos a pneus, ocasionados por choques, utilização indevida, falta de cuidados na rodagem que ocasionem cortes, rompimentos e bolhas nas laterais.

• Falha dos sistemas de controle de emissões e de combustível causadas por abusos, alterações, uso inadequado ou utilização de aditivos no combustível, gasolina com chumbo, de aviação, ou outros tipos de combustíveis não recomendados.

• Danos de qualquer natureza oriundos da ação do meio ambiente, tais como chuva ácida, seiva de árvores, salinidade, vendavais, chuvas de granizo, raios, inundações, detritos de pássaros, insetos, ou outros tipos de fenômenos naturais, bem como aqueles previstos e definidos na legislação em vigor.

• Danos de qualquer natureza oriundos da ação de elementos naturais ou químicos, tais como pó de minério, conservantes, agrotóxicos, resíduos industriais, entre outros.

• Carga de bateria.

• Componentes quando substituídos preventivamente nas revisões periódicas, tais como elementos filtrantes (filtro de óleo, de ar, de combustível e ar-condicionado), veias de ignição, líquido para o sistema de arrefecimento, combustível e similares, líquidos de freio e direção hidráulica, óleos lubrificantes, graxas, líquido detergente para lavador do para-brisa e do vidro traseiro, juntas da Tampa de válvulas, correa do alternador/bomba d'água, correa dentada, correa do compressor do ar-condicionado, correa da direção hidráulica e itens de borracha em geral.

• Manejamento de óleo proveniente do motor ou câmbio.

• Peças que se desgastam pelo uso, tais como pneus, amortecedores, buchas, coxins, retenedores em geral, lonas de freios, sandálias, pastilhas de freios, disco de freio, mola a gás, rolamentos, palhetas do limpador de para-brisa, forrações, revestimentos, tapetes, frisos, borachas dos pedais, estolamento de banco, disco, plató e colar (rolamento) de embreagem, sistema de descarga de gases de combustão e outras peças da mesma natureza.

• Atualização do software e dos mapas do dispositivo de navegação incorporado ao veículo (U-Connect B.4, ou outro), se equipado.

**Observação:** caso seja comprovado defeito de fabricação em elementos filtrantes e peças que se desgastam pelo uso, os mesmos serão cobertos pela garantia respeitando os prazos dispostos neste livrete.

**NOTA: a disponibilização do veículo para execução de serviços na REDE DE CONCESSIONÁRIAS não dá direito ao proprietário à extensão ou prorrogação do prazo de garantia, nem o direito ao recebimento de valores, ressarcimentos e reembolsos a qualquer título.**

**12 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS**

Seu veículo Fiat atende as normas e especificações ambientais estabelecidas no Brasil.

PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL ESTA VIA DEVE SER ARQUIVADA NA CONCESSIONÁRIA VENDEDORA, CONFORME DETERMINADO NA LEGISLAÇÃO.

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

TIPO		CHASSI		IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO	
DV		VERSÃO		COMB.	
N. FISCAL FIAT		DV		N. FISCAL FIAT	
NOME		CONCESSIONÁRIA COMPRADORA		CÓDIGO	
VEÍCULO					

NOME		SOBRENOME		DADOS DO PROPRIETÁRIO	
RUA/AVENIDA					
Nº		AP/SALA		BAIRRO	
(DDD) TEL. RESIDENCIAL		(DDD) TEL. COMERCIAL E RAMAL		(DDD) CELULAR	
CEP		CIDADE		UF	
E-MAIL AUTORIZADO					
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM					

NOME		CONCESSIONÁRIA VENDEDORA		CLASSIFICAÇÃO DO CLIENTE	
SÉRIE E Nº N. F. CONCES.		CPF OU CNPJ		CÓDIGO	
				DATA DA ENTRADA	

Os dados cadastrais dispostos neste comprovante de entrega serão utilizados, exclusivamente, pelas empresas FCA, suas coligadas e parceiras, visando análise de perfil e segmentação estatística. Solicitamos sua autorização para eventuais abordagens via marketing direto, apondo sua concordância nas opções abaixo:

SIM  NÃO

Declaro ter recebido o veículo aqui descrito, conforme a Nota Fiscal supra, com os respectivos opcionais, em perfeitas condições de uso, funcionamento e aparência, de acordo com minha livre escolha, assim como Manual de Uso e Manutenção e o Manual de Garantia. Declaro, ainda, que fui informado sobre todas as observações, restrições, frisos e funcionalidades do conjunto de rod e pneu sobressalente, bem como sobre o funcionamento do sistema alternativo, caso o veículo contenha.

**Tomei conhecimento e aceito as normas e condições gerais de Garantia e do serviço 24 horas, expressas nos respectivos livretes.**

Assinatura do proprietário

Assinatura e carimbo da Concessionária Vendedora

000016

# MANUTENÇÕES PROGRAMADAS

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ km  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*  
 Executada em: \_\_\_\_\_ km. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (3ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ km  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*  
 Executada em: \_\_\_\_\_ km. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (5ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ km  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*  
 Executada em: \_\_\_\_\_ km. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (7ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ km  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*  
 Executada em: \_\_\_\_\_ km. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (9ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ km  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*  
 Executada em: \_\_\_\_\_ km. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ km  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*  
 Executada em: \_\_\_\_\_ km. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (4ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ km  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*  
 Executada em: \_\_\_\_\_ km. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (6ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ km  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*  
 Executada em: \_\_\_\_\_ km. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (8ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ km  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*  
 Executada em: \_\_\_\_\_ km. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (10ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ km  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*  
 Executada em: \_\_\_\_\_ km. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (11ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ km  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*  
 Executada em: \_\_\_\_\_ km. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (12ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ km  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*  
 Executada em: \_\_\_\_\_ km. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

## SERVIÇOS REGULARES OCORRIDOS POR TEMPO - REGISTROS DE SUBSTITUIÇÕES

Conforme o Plano de Manutenção Programada, existem itens que são substituídos por quilometragem e/ou tempo (anual), e também substituídos antes do prazo estipulado quando o veículo é utilizado em condições severas.

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ km:  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ km:  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ km:  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ km:  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ km:  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ km:  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

## ACESSÓRIOS FIAT

Descrição do acessório: \_\_\_\_\_  
 Nº do desenho: \_\_\_\_\_  
 Nº N.F.: \_\_\_\_\_  
 Data da instalação: \_\_\_\_\_ km:  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

000017  
 Descrição do acessório: \_\_\_\_\_  
 Nº do desenho: \_\_\_\_\_  
 Nº N.F.: \_\_\_\_\_  
 Data da instalação: \_\_\_\_\_ km:  
 Assinatura e carimbo da Concessionária

(\* **IMPORTANTE:** a tolerância para a realização das revisões é de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou de 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. A Oficina Autorizada que realizar a revisão deverá carimbar e assinar no local correspondente.

P-358



# MANUAL DE GARANTIA

## 3 ANOS - KM/TEMPO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DO VEÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO					
TIPO	CHASSI	DV	VERSÃO - COMB.	N. FISCAL FIAT	DV

CONCESSIONÁRIA COMPRADORA	
NOME	CÓDIGO
VEÍCULO	

CONCESSIONÁRIA VENDEDORA	
NOME	CÓDIGO

DADOS DO PROPRIETÁRIO		
NOME	SOBRENOME	
RUA/AVENIDA		
Nº	AP./SALA	BAIRRO
(DDD) TEL. RESIDENCIAL		(DDD) TEL. COMERCIAL E RAMAL
CEP	CIDADE	UF

MARCA DA BATERIA	CAPAC. DE CARGA	DATA DE FABRICAÇÃO
	Ah	

CLASSIFICAÇÃO DO CLIENTE			DATA DA ENTREGA		
<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	Dia	Mês (por extenso)	Ano
<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6			

VELOCÍMETRO SUBSTITUÍDO EM:		
KM	CÓD. CONC. EXEC. OS	DATA
KM	CÓD. CONC. EXEC. OS	DATA

BATERIA SUBSTITUÍDA EM:		
MARCA/CAPAC. CARGA	CÓD. CONC. EXEC. OS	DATA
Ah		

Este livrete refere-se a:  
 1ª via       2ª via

Se você deseja consultar o endereço ou o telefone de qualquer de nossas concessionárias, acesse o site: [www.fiat.com.br](http://www.fiat.com.br) ou ligue para a Central de Relacionamento Fiat - 0800 707 1000.



COPYRIGHT BY FCA/FIAT/CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. - PRINTED IN BRAZIL - Impressão 60151073 - IV/2010  
 O usuário deste manual deve ler atentamente as condições de garantia e as instruções de uso do veículo. O manual de instruções do veículo contém informações importantes para a segurança e o desempenho do veículo. O manual de instruções do veículo deve ser lido e compreendido antes de dirigir o veículo. O manual de instruções do veículo deve ser lido e compreendido antes de dirigir o veículo. O manual de instruções do veículo deve ser lido e compreendido antes de dirigir o veículo.

Este manual de garantia é parte integrante do Manual de Uso e Manutenção do veículo FIAT adquirido, elencando os direitos e deveres que deverão ser observados pelo cliente. Mantenha-os juntos para as consultas necessárias.

Os veículos que não possuem etiqueta de identificação neste livrete de garantia, tais como os adquiridos fora da rede de Concessionárias Fiat, não são abrangidos pelas condições previstas no presente, em razão da ausência de certificação.

## INTRODUÇÃO

Esperamos que a relação estabelecida entre você e a FIAT com a compra deste veículo seja plena satisfação. A ambos, as partes, ao adquirir este veículo, você recebeu um automóvel com a mais avançada e moderna tecnologia, destacada pela segurança e confiabilidade com economia.

A carroceria de seu veículo recebeu o mais aperfeiçoado tratamento da indústria automotiva, assegurando-lhe um longo período de duração, demonstrando assim a nossa preocupação em resguardar e valorizar ainda mais seu patrimônio.

A Assistência Técnica e Manutenção constituindo um capítulo importante das relações entre você e a FIAT, razão pela qual nos propusemos a organizá-la de modo a garantir a seu veículo a melhor e mais longa vida possível, demonstrando assim que a FIAT PENSA EM VOCE.

Este manual de garantia deve conter todos as etiquetas adesivas nos respectivos locais de origem e estar devidamente preenchido, pois deverá ser apresentado à Rede Assistencial Fiat no Brasil para reconhecimento da Garantia, segundo as normas que a regem, resguardando assim o seu patrimônio.

## PREVISÃO EM CASO DE PERDAS

Em caso de perda ou ausência do livrete de garantia, ou do manual de uso e manutenção do veículo, para efeito de garantia e manutenções, será obrigatória a solicitação da segunda via através da Central de Serviço ao Cliente, pelo telefone 0800 707 1000 ou pelo [www.fiat.com.br](http://www.fiat.com.br), através do Chat ou e-mail, contendo o histórico do veículo, sem ônus para o cliente.

Será também obrigatória a apresentação da nota fiscal de venda do veículo ao proprietário, bem como cópia dos comprovantes de serviços efetuados no período precedente, com o comprovante de cumprimento do plano de manutenção do veículo na Rede Assistencial Fiat no Brasil.

A FIAT FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, reserva-se o direito de, sem prévio aviso, a qualquer tempo, descontinuar, alterar, melhorar, inovar, ou modificar as especificações, inclusive técnicas, de seus produtos e modelos, assim como as condições de funcionamento e manutenção, nos modelos produzidos anteriormente não indicam a presença de vícios ou defeitos no período de validade do veículo anteriormente disponibilizado no mercado, nem indicam a imprópriedade ou inadequações de seus produtos.

## CONDIÇÕES DE GARANTIA

### 1 - GARANTIA CONTRATUAL

A FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, contém a este veículo, mantido em condições normais de uso e funcionamento, sem limite de quilometragem, garantia contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças e/ou de pintura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. O prazo de garantia é contado a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente apresentar todos os revisões e manutenções programadas na Rede Assistencial Fiat. As despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Manufaturas Programadas e Revisões de Carroceria são de responsabilidade do proprietário. Todas as peças substituídas em garantia serão de pro-

riedade da FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, e deverão permanecer à sua disposição.

\*Exceção veículos utilizados como Taxi, cuja garantia será de 12 (doze) meses.

### 2 - CARROCERIA

A garantia da carroceria consistirá na reparação de todas as peças da carroceria que, em utilização normal do veículo, apresentarem ferrugem por vício de fabricação ou de material recebido pela Fiat, por um período de 60 (sessenta) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia da carroceria, prestada por concessão da manufatura, através de sua Rede Assistencial Fiat no Brasil.

### 3 - PEÇAS E SERVIÇOS

Todas as peças e/ou conjuntos genuínos Fiat, exceto aqueles com cobertura diferenciada de garantia de 90 dias (ver item 6), adquiridos, substituídos e imediatamente instalados nos concessionários da Rede Assistencial Fiat no Brasil, mediante pagamento, no mesmo mês ou término da garantia do veículo, são garantidos por 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, inclusa a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de serviços, que deverá ser mantida com o proprietário para apresentação, se exigida pela FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, e/ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil.

Todas as peças substituídas em garantia serão de propriedade da FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, incluindo as peças e conjuntos substituídos, através da Garantia Contratual do veículo limitado ao período remanescente da referida garantia.

As peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede de concessionárias Fiat, instalados fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil, possuem exclusivamente a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da nota fiscal de venda do primeiro comprador, que deverá apresentar a referida nota fiscal de venda para comprovação de compra.

A garantia das peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede Fiat será automaticamente concluída caso apresentem danos ou desgaste prematuro por negligência de manutenção, de conservação, por instalação indevida ou em função de outra anomalia pré-existente em veículos fora do prazo de garantia.

### 4 - GARANTIA PARA VEÍCULOS ADAPTADOS (AUTONOMY, BLINDADOS E SIMILARES)

A garantia para veículos adaptados cobre os itens de fabricação da FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, e não cobre as adaptações feitas por terceiros.

A Fiat poderá ocasionalmente indicar adaptadores para a realização dos serviços, porém, não se responsabiliza pela execução, pagamento e garantia dos serviços contratados e executados, devendo o cliente certificar-se, previamente, da qualidade e condições dos serviços adquiridos.

### 5 - CONDIÇÕES RESTRIATIVAS DE GARANTIA

A substituição de componentes conjuntos, tais como motor, câmbio, transmissão, eixos entre outros, só será realizada, a critério da FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, caso o incorpente não possa ser reparado com a substituição das peças com vício de fabricação.

Toda a qualquer substituição de peças/conjuntos/componentes específicos do veículo somente será executada se as intervenções providenciadas comprometerem sua qualidade, originalidade ou não sanarem o incorpente reclamado.

### 6 - COMPONENTES COM COBERTURA DIFERENCIADA DE GARANTIA

A FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, estabelece a condição de garantia diferenciada para os itens abaixo rela-

cionados, cujos prazos se iniciam a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário.

• Cobertura de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Amortecedores das suspensões e seus elementos de fixação.
- Guarnições e garantias de acionamento.
- Correia dentada e correias dos órgãos auxiliares do motor.
- Coxins.
- Cubos dos rodas.
- Disco, platô, mola de pressão, colar da embreagem e volante do motor.
- Discos de freios, tambores de freio, pastilhas, sapatas (lonas) e seus elementos de fixação.
- Elementos filtrantes, tais como filtro de óleo do motor, de combustível, do ar-condicionado e do sistema de aspiração do motor.
- Filtros adesivos.
- Guarnições e elementos de vedação dos vãos dos vidros e das partes móveis da carroceria.
- Juntas, buchas, retentores, anéis O-rings, lances, tampas e plano de vedação.
- Parafusos de fixação das rodas.
- Revestimentos plásticos, painéis, frisos, coberturas e molduras.
- Rolamentos em geral (exceto os do interior do motor e do câmbio).

- Sistemas hidráulicos da embreagem, seus cabos, comandos, flexíveis e cilindros.
- Têrços dos bancos, carpete, tapetes e forrações.
- Ferragens e volantes da correia dentada e das correias dos órgãos auxiliares do motor.
- Triângulos, pinos cêrnicos e ponteiros das suspensões e da direção.
- Vidros em geral.

- Cobertura de 18 (dezoito) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:
- Componentes do grupo de alimentação de combustível (incluindo o sistema de partida a frio), tais como eletroinjetores de combustível do motor, eletrobombas, sensores, reguladores, re- servatórios, tampas e tubulações de combustível.
- Sistema de escapamento, tais como coletor, catalisador, tubulações e silenciador.
- Bateria do veículo.
- Cobertura de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:
- Rádio CD player, navegador, subwoofer, amplificador, tomada USB e alto-falantes.
- Os seguintes itens possuem apenas a garantia legal de 90 (noventa) dias:

- Baterias dos dispositivos eletrônicos.
- Fivelas.
- Lâmpadas (exceto LED e Xenon, que acompanham a garantia do veículo).
- Pálhas do limpador do para-brisa.
- Velas de ignição.

### 7 - ITENS CUIA GARANTIA PODE SER VERIFICADA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR

A reparação ou substituição de rádio, pneus e bateria (conforme marca especificada na página de identificação do proprietário do veículo), que apresentem vícios de qualquer natureza, poderá ser feita diretamente no representante autorizado do respectivo fabricante ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil. Consulte sua concessionária.

### 8 - PLANO DE MANUTENÇÃO

A manutenção e conservação do veículo é indispensável e aumenta a vida útil do mesmo, uma vez que as condições climáticas, atmosféricas das rodovias e os hábitos do condutor contribuem com a degradação prematura do veículo. Quaisquer danos ou falhas decorrentes do não cumprimento do disposto neste livrete e suas condições, não são cobertos pela garantia.

As exceções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituir fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

### A) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)

A 1ª revisão deverá ser realizada aos 10.000 (dez mil) km ou 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo, do limite estabelecido.

Desde que realizada nas condições aqui estabelecidas, a 1ª revisão terá validade da mão de obra.

### B) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO EM DIANTE)

A 2ª revisão e as demais em diante deverão ser realizadas a cada 10.000 (dez mil) km caso ocorram por quilometragem ou 12 (doze) meses caso ocorram por tempo, após a última revisão realizada, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. Todas as despesas referentes a estas revisões são de responsabilidade do proprietário.

**ATENÇÃO:** o óleo lubrificante do motor degradado-se por quilometragem ou pelo tempo. Portanto, é imprescindível sua substituição de acordo com o Manual de Uso e Manutenção, respeitando os prazos de validade e/ou quilometragem. Veja Manual de Manutenção do Veículo.

Itens Adquiridos em Veículos - Autonomia e Bismatons

Verifique o plano de uso e manutenção disposto no livrete do fornecedor/adaptador, que deverá lhe ser entregue por ocasião da adaptação contratada.

### D) REVISÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMADA NA CARROCERIA

Objetivando preservar em perfeitas condições de funcionamento e estética a Carroceria de seu veículo, a FIAT estabeleceu que as Revisões de Carroceria deverão ser realizadas juntamente com as Manufaturas Programadas, ocorrendo a partir da 2ª Revisão. A tolerância para a realização das Revisões de Carroceria segue a mesma periodicidade das Manufaturas Programadas, ou seja, 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo.

## NOTAS - REVISÕES

• As revisões e manutenções programadas devem ser realizadas dentro dos prazos estipulados; caso contrário, o cliente perderá o direito à garantia.

• Todos os gastos e despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Revisões e Manufaturas Programadas de Carroceria são de responsabilidade do proprietário.

• As operações previstas para todas as revisões programadas estão descritas no "Manual de Uso e Manutenção".

## 9 - ACESSÓRIOS

Os acessórios adquiridos na Rede Assistencial Fiat, no Brasil, não se vinculam à garantia do veículo. Antes de sua aquisição, instalação e utilização no veículo, confira suas condições de garantia na Concessionária onde os adquiriu.

## ADVERTÊNCIA: para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento do veículo, recomendamos instalar somente Acessórios genuínos, à disposição na Rede de Assistência Fiat. A instalação de acessórios não genuínos pode causar diversos danos ao veículo, perda de desempenho, além de afetar a segurança do veículo.

**10 - CUIDADOS COM A GARANTIA**  
**HIPÓTESES QUE RESULTAM NO IMEDIATO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA DE SEU VEÍCULO:**

- A) Por descumprimento do prazo legal.
- B) Realização de quaisquer reparações, revisões ou manutenções do veículo fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil.
- Negligência e não cumprimento de qualquer das manutenções programadas, além das revisões e serviços necessários para a conservação do veículo, nos prazos e quilômetros previstos no Manual de Uso e Manutenção do veículo.
- Utilização do veículo em condições diversas daquelas previstas, considerando as informações técnicas do Manual de Uso e Manutenção. São consideradas utilizações indevidas as competições de qualquer natureza, sobrecargas por utilização do veículo além de sua capacidade de carga, rebouque ou peso, acidentes, entre outras a critério da montadora.
- Modificação, alteração e/ou contaminação do tipo de combustível utilizado, aplicação de aditivos, chumbo ou qualquer outro passível elemento de contaminação.
- Utilização de produtos não recomendados, que ocasionem falhas e/ou danos de qualquer espécie nos sistemas e componentes do veículo (motor, transmissão, direção hidráulica, freios, ar-condicionado, entre outros, mas não limitados a esses).
- Violação do equipamento de registro de quilometragem permitido.

corrida.

• Instalação de componentes não genuínos e/ou não homologados pela Fiat ou a modificação das características, estrutura técnica ou mecânica original do veículo com a substituição de componentes genuínos por outros com especificações diferentes, sem a autorização prévia da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

• Negligência na verificação do nível correto e do estado de todos os líquidos, lubrificantes, combustíveis e filtros recomendados pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., necessários para o bom funcionamento do veículo, assim como a não substituição dos mesmos nos prazos estipulados.

• Danos e/ou defeitos causados pela submersão total e/ou parcial do veículo.

• Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia, negligência, abuso, perda de estabilidade e segurança.

• Modificações e/ou adaptações no produto sem autorização da FIAT. As especificações dos produtos prescritos, assim como a aplicação e as recomendações sobre a utilização dos mesmos, estão detalhadas no Manual de Uso e Manutenção do veículo, o qual acompanha o presente Manual de Garantia.

• Veículo recuperado após acidente de trânsito com perda total.

C) A utilização do veículo no litoral e/ou estradas precárias implica em uma conservação e manutenção mecânica e da carroceria mais apurada e pode requerer alguns reparos consequentemente serão sempre a cargo do cliente e a sua não execução invalida automaticamente esta garantia.

**11 - ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA**

- Danos pessoais ou materiais do proprietário do veículo ou de terceiros.
- Serviços previstos de manutenção normal do veículo, tais como limpeza, lavagem, lubrificações, verificações, regulagens e outros serviços de mesma natureza.
- Regulagens e ajustes em geral.
- Serviços e itens compreendidos nas revisões/manutenções programadas.
- Alinhamento de direção e/ou balanceamento das rodas.
- Aparelhos que não fazem parte do equipamento original do veículo, instalados pelo proprietário, como rádios, antenas, alto-falantes, fuses, amplificadores de som, lanternas, lâmpadas em geral, fios, cabos, velas de ignição, correia de acionamento, entre outros, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
- Peças ou acessórios instalados, não produzidos pela FIAT e/ou quaisquer peças não genuínas.

• Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro oriundo da instalação de película de controle solar.

• Falhas causadas em decorrência de irregularidades dos fluidos em geral, por negligência do usuário.

• Limpeza do ar-condicionado.

• Vidros em geral, quanto a trincas e quebras provocadas por agentes externos.

• Defeitos oriundos de acidentes do veículo de qualquer espécie e/ou origem e/ou rumorosidade causada por uso indevido.

• Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia ou abuso.

• Itens sujeitos a intempéries, por influências externas que causam danos à pintura e peças tais como siglas, frisos, revestimentos, entre outros, pelo veículo não ter sido protegido e/ou mantido adequadamente e/ou pela aplicação e/ou transporte de produtos químicos ou produtos não recomendados pela FIAT.

• Correção de vício de fabricação com peças e acessórios não fornecidos ou aprovados pela FIAT.

• Deteriorações tais como: descoloração, enfraquecimento, deformação, desgaste ou manchas.

• Danos a pneus, ocasionados por choques, utilização indevida, falta de curvadas na rodagem que ocasionem cortes, rompimentos e bolhas nas laterais.

• Falha dos sistemas de controle de emissões e de combustível causadas por abusos, alterações, uso inadequado ou utilização de aditivos no combustível, gasolina com chumbo, de aviação, ou outros tipos de combustíveis não recomendados.

• Danos de qualquer natureza oriundos da ação do meio ambiente, tais como chuva ácida, seiva de árvores, salinidade, vendavais, chuvas de granizo, raios, inundações, detritos de pássaros, insetos, ou outros tipos de fenômenos naturais, bem como aqueles previstos e definidos na legislação em vigor.

• Danos de qualquer natureza oriundos da ação de elementos naturais ou químicos, tais como pó de minério, conservantes, agrotóxicos, resíduos industriais, entre outros.

• Carga de bateria.

• Componentes quando substituídos preventivamente nas revisões periódicas, tais como elementos filtrantes (filtro de óleo, de ar, de combustível e ar-condicionado), velas de ignição, líquido para o sistema de arrefecimento, combustível e similares, fluidos de freio e direção hidráulica, óleos lubrificantes, graxas, líquido detergente para lavador do para-brisa e do vidro traseiro, juntas da tampa de válvulas, correia do alternador/bomba d'água, correia dentada, correia do compressor do ar-condicionado, correia da direção hidráulica e itens de borracha em geral.

• Manterimento de óleo proveniente do motor ou câmbio.

• Peças que se desgastam pelo uso, tais como pneus, amortecedores, buchas, coxins, retentores em geral, lonas de freios, tambores de freios, pastilhas de freios, disco de freio, mola a gás, sonda, palhetas do limpador de para-brisa, lorações, revestimentos, tapetes, frisos, borrachas dos pedais, estofamento de banco, disco, plato e colar (rolamento) de embreagem, sistema de descarga de gases de combustão e outras peças da mesma natureza.

• Atualização do software e dos mapas do dispositivo de navegação incorporado ao veículo (U-Connect 8.4, ou outro), se equipado.

Observação: caso seja comprovado defeito de fabricação em elementos filtrantes e peças que se desgastam pelo uso, os mesmos serão cobertos pela garantia respeitando os prazos dispostos neste livrete.

**NOTA: a disponibilização do veículo para execução de serviços na REDE DE CONCESSIONÁRIAS não dá direito ao proprietário à extensão ou prorrogação do prazo de garantia, nem o direito ao recebimento de valores, ressarcimentos e reembolsos a qualquer título.**

**12 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS**

Seu veículo Fiat atende as normas e especificações ambientais estabelecidas no Brasil.

PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL. ESTA VIA DEVE SER ARQUIVADA NA CONCESSIONÁRIA VENDEDORA, CONFORME DETERMINADO NA LEGISLAÇÃO.

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
TIPO	CLASSI	DV	VERSÃO
		COMB.	N. FISCAL FIAT
			DV
CONCESSIONÁRIA COMPRADORA			
NOME			CODIGO
VEÍCULO			

DADOS DO PROPRIETÁRIO			
NOME			
SOBRENOME			
RUA/AVENIDA			
Nº	AP. SALA	BAIRRO	
(DDD) TEL. RESIDENCIAL	(DDD) TEL. COMERCIAL E KAWAI	(DDD) CELULAR	
CEP	CIDADE	UF	
E-MAIL AUTORIZADO			
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			

CONCESSIONÁRIA VENDEDORA	
NOME	CODIGO
SÉRIE E Nº. F. CONCES.	CNPJ OU CNPJ
CLASSIFICAÇÃO DO CLIENTE	
<input type="checkbox"/> 1 FÍSICA - VARIADO	<input type="checkbox"/> 6 PESSOAL - RURAL
<input type="checkbox"/> 2 FÍSICA - VARIADO	<input type="checkbox"/> 7 FÍSICA - RURAL
<input type="checkbox"/> 3 FÍSICA - VARIADO	<input type="checkbox"/> 8 FÍSICA - RURAL
<input type="checkbox"/> 4 FÍSICA - VARIADO	<input type="checkbox"/> 9 FÍSICA - RURAL
<input type="checkbox"/> 5 AUTÔNOMIA	
DATA DA ENTREGA	

Os dados cadastrais dispostos neste comprovante de entrega serão utilizados, exclusivamente, pelas empresas FCA, suas coligadas e parceiras, visando análise de perfil e segmentação estatística. Solicitamos sua autorização para eventuais abordagens via marketing direto, apódo sua concordância nas opções abaixo.

Declaro ter recebido o veículo aqui descrito, conforme a Nota Fiscal supra, com os respectivos opcionais, em perfeitas condições de uso, funcionamento e aparência, de acordo com minha livre escolha, assim como Manual de Uso e Manutenção e o Manual de Garantia. Declaro, ainda, que fui informado sobre todas as observações, restrições, riscos e funcionalidades do conjunto de roda e pneu sobressalente, bem como sobre o funcionamento do sistema alternativo, caso o veículo contenha.

Tomarei conhecimento e aceito as normas e condições gerais de Garantia e do serviço 24 horas, expressas nos respectivos livretes.

Assinatura do proprietário \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Concessionária vendedora \_\_\_\_\_

000020

# MANUTENÇÕES PROGRAMADAS

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O.S.: \_\_\_\_\_

*Patro Velhoes Ltda*  
*Brno Garcia*  
*Consultor Pds. vendas*

Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (3ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (5ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (7ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (9ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O.S.: \_\_\_\_\_

*Patro Velhoes Ltda*  
*Brno Garcia*  
*Consultor Pds. vendas*

Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (4ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (6ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (8ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (10ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (11ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.

O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.

O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.

O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.

O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

**MANUTENÇÃO PROGRAMADA (12ª REVISÃO)**  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.

O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.

O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.

O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

**Serviço realizado:**  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.

O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

## SERVIÇOS REGULARES OCORRIDOS POR TEMPO - REGISTROS DE SUBSTITUIÇÕES

Conforme o Plano de Manutenção Programada, existem itens que são substituídos por quilometragem e/ou tempo (anual), e também substituídos antes do prazo estipulado quando o veículo é utilizado em condições severas.

## ACESSÓRIOS FIAT

Descrição do acessório: \_\_\_\_\_  
 Nº do desenho: \_\_\_\_\_  
 Nº N.F.: \_\_\_\_\_  
 Data da instalação: \_\_\_\_\_  
 km: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

000021

Descrição do acessório: \_\_\_\_\_  
 Nº do desenho: \_\_\_\_\_  
 Nº N.F.: \_\_\_\_\_  
 Data da instalação: \_\_\_\_\_  
 km: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

(\*) **IMPORTANTE:** a tolerância para a realização das revisões é de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou de 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. A Oficina Autorizada que realizar a revisão deverá carimbar e assinar no local correspondente.

F-360

000022



# MANUAL DE GARANTIA 3 ANOS - KM/TEMPO

## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DO VEÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO						
TIPO	CHASSI	DV	VERSÃO	COMB.	N. FISCAL FIAT	DV

CONCESSIONÁRIA COMPRADORA	
NOME	CÓDIGO

VEÍCULO
---------

CONCESSIONÁRIA VENDEDORA	
NOME	CÓDIGO

DADOS DO PROPRIETÁRIO		
NOME	SOBRENOME	
RUA/AVENIDA		
Nº	AP./SALA	BAIRRO
(DDD) TEL. RESIDENCIAL		(DDD) TEL. COMERCIAL E RAMAL
CEP	CIDADE	LUF

MARCA DA BATERIA	CAPAC. DE CARGA	DATA DE FABRICAÇÃO
	Ah	

CLASSIFICAÇÃO DO CLIENTE		
1 <input type="checkbox"/> Cliente - varejo	2 <input type="checkbox"/> Frotista	3 <input type="checkbox"/> Taxista
4 <input type="checkbox"/> Pessoa jurídica/Leasing/Autoescola/Locadora	5 <input type="checkbox"/> Autonomy	6 <input type="checkbox"/> Produtor rural

DATA DA ENTREGA		
Dia	Mês (por extenso)	Ano

VELOCÍMETRO SUBSTITUÍDO EM:		
KM	CÓD. CONC. EXEC. OS	DATA
KM	CÓD. CONC. EXEC. OS	DATA

BATERIA SUBSTITUÍDA EM:		
MARCA/CAPAC. CARGA	CÓD. CONC. EXEC. OS	DATA
Ah		

Este livrete refere-se a:  
 1ª via       2ª via

O cliente poderá solicitar a troca de este manual de garantia em qualquer concessionária Fiat. Este manual pode conter informações de natureza técnica e comercial que são propriedade da Fiat. A informação pode conter informações de natureza técnica e comercial que são propriedade da Fiat. A informação pode conter informações de natureza técnica e comercial que são propriedade da Fiat.

Se você deseja consultar o endereço ou o telefone de qualquer de nossas concessionárias, acesse o site: [www.fiat.com.br](http://www.fiat.com.br) ou ligue para a Central de Relacionamento Fiat - 0800 707 1000.



Este manual de garantia é parte integrante do Manual de Uso e Manutenção do veículo FIAT adquirido, elencando os direitos e deveres que deverão ser observados pelo cliente. Mantenha-os juntos para as consultas necessárias.

Os veículos que não possuem etiqueta de identificação neste livrete de garantia, tais como os adquiridos fora da rede de Concessionárias Fiat, não são abrangidos pelas condições previstas neste livrete, em razão da ausência de certificação.

## INTRODUÇÃO

Esperamos que a relação estabelecida entre você e a FIAT com a aquisição deste veículo traga plena satisfação a ambas as partes. Ao adquirir este veículo, você recebeu um automóvel com a mais avançada e moderna tecnologia, destacada pela segurança e qualidade com economia.

A carroceria de seu veículo recebeu o mais aperfeiçoado tratamento da indústria automotiva, assegurando-lhe um longo período de duração, demonstrando assim a nossa preocupação em resguardar e valorizar ainda mais seu patrimônio.

A Assistência Técnica e Manutenção constituirão um capítulo importante das relações entre você e a FIAT, razão pela qual nos propomos a organizá-la de modo a garantir a seu veículo a melhor e mais longa vida possível, demonstrando assim que: A FIAT PENSA EM VOCÊ.

Este manual de garantia deve conter todas as etiquetas adesivas nos respectivos locais de origem e estar devidamente preenchido, reconhecendo da Garantia, segundo as normas que a regem, resguardando assim o seu patrimônio.

## PREVISÃO EM CASO DE PERDAS

Em caso de perda ou ausência do livrete de garantia e/ou do manual de uso e manutenção do veículo, para efeito de garantias e manutenções, será obrigatória a solicitação da segunda via através da Central de Serviço ao Cliente, pelo telefone 0800 707 1000 ou pelo [www.fiat.com.br](http://www.fiat.com.br) através do chat ou e-mail, contendo o histórico do veículo, sem ônus para o cliente.

Será também obrigatória a apresentação da nota fiscal de venda do veículo ao primeiro proprietário, bem como cópia das notas fiscais de serviços efetuados no período precedente, comprovando o cumprimento do plano de manutenção do veículo na Rede Assistencial Fiat no Brasil.

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., reserva-se o direito de, sem prévio aviso, a qualquer tempo, descontinuar, alterar, melhorar, inovar e/ou modificar as especificações, inclusive técnicas, de seus produtos e modelos, assim como as condições aqui descritas. As melhorias introduzidas nos modelos produzidos posteriormente não indicam a presença de vícios e/ou defeitos ou perda de qualidade no veículo anteriormente disponibilizado no mercado, nem indicam a impropriedade e/ou inadequações de seus produtos.

## CONDIÇÕES DE GARANTIA

### 1 - GARANTIA CONTRATUAL

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. confere a este veículo, mantido em condições normais de uso e funcionamento, sem limite de quilometragem, garantia contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças e/ou de pintura, pelo prazo de 30 (trinta e seis) meses. O prazo de garantia é contado a partir da data de entrega do veículo ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente efetuar todas as revisões e manutenções programadas na Rede Assistencial Fiat. As despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Manutenções Programadas e Revisões de Carroceria são de responsabilidade do proprietário. Todas as peças substituídas em garantia serão de pro-

preidade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e deverão permanecer à sua disposição.

Exceção veículos utilizados como Táxi, cuja garantia será de 12 (doze) meses.

### 2 - CARROCERIA

A garantia da carroceria consistirá na reparação de todas as peças da carroceria que, em utilização normal do veículo, apresentarem ferrugem por vício de fabricação ou de material recebido pela Fiat, por um período de 60 (sessenta) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia da carroceria, prestada por concessão de montagem, através de sua Rede Assistencial Fiat no Brasil.

### 3 - PEÇAS E SERVIÇOS

Todas as Peças e/ou conjuntos Genuínos Fiat, exceto aqueles com cobertura diferenciada de garantia de 90 dias (ver item 6), adquiridos, substituídos e imediatamente instalados nas concessionárias da Rede Assistencial Fiat no Brasil, mediante pagamento, mesmo após o término da garantia do veículo, são garantidos por 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, inclusa a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de serviços, que deverá ser mantida com o proprietário para apresentação, se exigida pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e/ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil.

Todas as peças substituídas em garantia serão de propriedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

A garantia das peças e conjuntos substituídos através da Garantia Contratual do veículo limita-se ao período remanescente da referida garantia.

As peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede de concessionárias Fiat, instalados fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil, possuem exclusivamente a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de venda ao primeiro comprador, que deverá apresentar a referida nota fiscal de venda para comprovação da compra.

A garantia das peças/conjuntos adquiridos na rede Fiat será automaticamente cancelada caso apresentem danos ou desgaste prematuro por negligência de manutenção, de conservação, por instalação indevida ou em função de outra anomalia pré-existente em veículos fora do prazo de garantia.

### 4 - GARANTIA PARA VEÍCULOS ADAPTADOS (AUTONOMY, BLINDADOS E SIMILARES)

A garantia para veículos adaptados, sobre os itens de fabricação da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., e não sobre as adaptações feitas por terceiros.

A Fiat poderá ocasionalmente indicar adaptadores para a realização dos serviços, porém, não se responsabiliza pela execução, pagamentos e garantia dos serviços contratados e executados, devendo o cliente certificar-se, previamente, da qualidade e condições dos serviços adquiridos.

### 5 - CONDIÇÕES RESTRITIVAS DE GARANTIA

A substituição de componentes completos, tais como motor, câmbio, transmissão, eixos entre outros, só será realizada, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., caso o inconveniente não possa ser reparado com a substituição das peças com vícios de fabricação.

Toda e qualquer substituição de peças/conjuntos/componentes específicos do veículo somente será executada se as intervenções providenciadas comprometerem sua qualidade, originalidade ou não sanarem o inconveniente reclamado.

### 6 - COMPONENTES COM COBERTURA DIFERENCIADA DE GARANTIA

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. estabelece a condição de garantia diferenciada para os itens abaixo rela-

cionados, cujos prazos se iniciam a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário.

Cobertura de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Amortecedores das suspensões e seus elementos de fixação.
- Correas e guarnições de acabamento.
- Corrente dentada e correias dos órgãos auxiliares do motor.
- Coxins.
- Disco, plato, mola de pressão, colar da embreagem e volante do motor.
- Discos de freios, tambores de freio, pastilhas, sapatas (tonas) e seus elementos de fixação.

Elementos filtrantes, tais como filtro de óleo do motor, de combustível, do ar-condicionado e do sistema de aspiração do motor.

- Fitas adesivas.
- Guarnições e elementos de vedação dos vãos dos vidros e das partes móveis da carroceria.
- Juntas, buchas, retentores, anéis o-rings, flanges, lampas e plano de vedação.

Parafusos de fixação dos discos.

- Revestimentos plásticos, painéis, frisos, coberturas e molduras.
- Rolamentos em geral (exceto os do interior do motor e do câmbio).

Sistemas hidráulicos da embreagem, seus cabos, conexões, flexíveis e cilindros.

Tecidos dos bancos, carpete, tapetes e forrações.

- Tensões e rolamentos da correia dentada e das correias dos órgãos auxiliares do motor.
- Trantes, pincos esféricos e ponteiros das suspensões e da direção.
- Vidros em geral.

Cobertura de 18 (dezoito) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Componentes do grupo de alimentação de combustível (inclusive do sistema de partida a frio), tais como eletroinjetores de combustível do motor, eletrobombas, sensores, reguladores, reservatórios, lampas e tubulações de combustível.
- Sistema de escapamento, tais como coletor, catalisador, tubulações e silenciadores.
- Bateria do veículo.

Cobertura de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Rádio CD player, navegador, subwoofer, amplificador, tomador USB e alto-falantes.

Os seguintes itens possuem apenas a garantia legal de 90 (noventa) dias:

- Baterias dos dispositivos eletrônicos.
- Fuses.
- Limpadores (exceto LED e xénon, que acompanham a garantia do veículo).

Palhetas do limpador do para-brisa.

Velas de ignição.

### 7 - ITENS CUJA GARANTIA PODE SER VERIFICADA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR

A reparação e/ou substituição de rádio, pneus e bateria (conforme marca especificada na página de identificação do proprietário e do veículo), que apresentem vícios de qualquer natureza, poderá ser feita diretamente no representante autorizado do respectivo fabricante ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil. Consulte sua concessionária.

### 8 - PLANO DE MANUTENÇÃO

A manutenção e conservação do veículo é indispensável e aumenta a vida útil do mesmo, uma vez que as condições climáticas, atmosféricas das rodovias e os hábitos do condutor contribuem com a degradação prematura do veículo. Quaisquer danos ou falhas decorrentes do não cumprimento do disposto neste livrete e suas condições, não são cobertos pela garantia.

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem labores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

### A) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)

A 1ª revisão deverá ser realizada aos 10.000 (dez mil) km ou 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo, do limite estabelecido.

Desde que realizada nas condições aqui estabelecidas, a 1ª revisão terá gratuidade da mão de obra.

### B) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO EM DIANTE)

A 2ª revisão e as demais em diante deverão ser realizadas a cada 10.000 (dez mil) km caso ocorram por quilometragem ou 12 (doze) meses caso ocorram por tempo, após a última revisão realizada, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. Todas as despesas referentes a estas revisões são de responsabilidade do proprietário.

**ATENÇÃO: o óleo lubrificante do motor degradado-se por quilometragem ou pelo tempo. Portanto, é imprescindível sua substituição de acordo com o Manual de Uso e Manutenção, respeitando os prazos de validade e/ou quilometragem. Veja Manual de Manutenção do Veículo.**

### C) ITENS ADAPTADOS EM VEÍCULOS - AUTONOMY Y, BLINDADOS

Verifique o plano de uso e manutenção disposto no livrete do fornecedor-adaptador, que deverá lhe ser entregue por ocasião da adaptação contratada.

### D) REVISÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE CARROCERIA

Objetivando preservar em perfeitas condições de funcionamento e estética a Carroceria de seu veículo, a FIAT estabeleceu que as Revisões de Carroceria deverão ser realizadas juntamente com as Manutenções Programadas, ocorrendo a partir da 2ª Revisão. A tolerância para a realização das Revisões de Carroceria segue a mesma periodicidade das Manutenções Programadas, ou seja, 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo.

## NOTAS - REVISÕES

As revisões e manutenções programadas devem ser realizadas dentro dos prazos estipulados; caso contrário, o cliente perderá o direito à garantia.

Todos os gastos e despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Revisões e Manutenções Programadas de Carroceria são de responsabilidade do proprietário.

As operações previstas para todas as revisões programadas estão descritas no "Manual de Uso e Manutenção".

## 9 - ACESSÓRIOS

Os acessórios adquiridos na Rede Assistencial Fiat no Brasil, não se vinculam à garantia do veículo. Antes de sua aquisição, instalação e utilização no veículo, conheça suas condições de garantia na Concessionária onde os adquiriu.

**ADVERTÊNCIA: para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento do veículo, recomendamos instalar somente Acessórios Genuínos, à disposição na Rede de Assistência Fiat. A instalação de acessórios não genuínos pode causar diversos danos ao veículo, perda de desempenho, além de afetar a segurança do veículo.**

**10 - CUIDADOS COM A GARANTIA HIPÓTESES QUE RESULTAM EM IMEDIATO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA DE SEU VEÍCULO:**

- A) Por decorrer do prazo legal.  
B) Imediatamente, desde que se verifique:
- Realização de quaisquer reparações, revisões ou manutenções do veículo fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil.
  - Negligência e não cumprimento de qualquer das manutenções programadas, além das revisões e serviços necessários para a conservação do veículo, nos prazos e quilômetros previstos no Manual de Uso e Manutenção do veículo.
  - Utilização do veículo em condições diversas daquelas preconizadas, considerando as informações técnicas do Manual de Uso e Manutenção. São consideradas utilizações indevidas as condições de qualquer natureza, sobrecargas por utilização do veículo além de sua capacidade de carga, reborque ou peso, acidentes, entre outras a critério da montadora.
  - Modificação, alteração e/ou contaminação do tipo de combustível utilizado, aplicação de aditivos, chumbo ou qualquer outro possível elemento de contaminação.
  - Utilização de produtos não recomendados, que ocasionem falhas e/ou danos de qualquer espécie nos sistemas e componentes do veículo (motor, transmissão, direção hidráulica, freios, ar-condicionado), entre outros, mas não limitados a esses).
  - Violação do equipamento de registro de quilometragem permitido.

- Instalação de componentes não genuínos e/ou não homologados pela Fiat ou a modificação das características, estrutura técnica ou mecânica originais do veículo com a substituição de componentes genuínos por outros com especificações diferentes, sem a autorização prevista da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
- Negligência na verificação do nível correto e do estado de todos os líquidos, lubrificantes, combustíveis e filtros recomendados pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., necessários para o bom funcionamento do veículo, assim como a não substituição dos mesmos nos prazos estipulados.
- Danos e/ou defeitos causados pela submersão total e/ou parcial do veículo.
- Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia, negligência, abuso, perda de estabilidade e segurança.
- Modificações e ou adaptações no produto sem autorização da FIAT. As especificações dos produtos prescritos, assim como a aplicação e as recomendações sobre a utilização dos mesmos, estão detalhadas no Manual de Uso e Manutenção do veículo, o qual acompanha o presente Manual de Garantia.
- Veículo recuperado após acidente de trânsito com perda total.
- C) A utilização do veículo no litoral e/ou estradas precárias implica em uma conservação e manutenção mecânica e da carroceria mais apurada e pode requerer alguns reparos consequentes, que serão sempre a cargo do cliente e a sua não execução invalida automaticamente esta garantia.

**11 - ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA**

- Danos pessoais ou materiais do proprietário do veículo ou de terceiros.
- Serviços previstos de manutenção normal do veículo, tais como limpeza, lavagem, lubrificações, verificações, regulagens e outros serviços de mesma natureza.
- Regulagens e ajustamentos em geral.
- Serviços e itens compreendidos nas revisões/manutenções programadas.
- Alinhamento de direção e/ou balanceamento das rodas.
- Aparelhos que não fazem parte do equipamento original do veículo, instalados pelo proprietário, como rádios, antenas, alto-falantes, fusíveis, amplificadores de som, lanternas, lâmpadas em geral, fios, cabos, velas de ignição, correia de acionamento, entre outros, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
- Peças ou acessórios instalados, não produzidos pela FIAT e/ou quaisquer peças não genuínas.

- Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro oriundo da instalação de película de controle solar.
- Falhas causadas em decorrência de irregularidades dos fluidos em geral, por negligência do usuário.
- Limpeza do ar-condicionado.
- Vidros em geral, quanto a trincas e quebras provocadas por agentes externos.
- Defeitos oriundos de acidentes do veículo de qualquer espécie e/ou origem e/ou ruídos causados por uso indevido.
- Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia ou abuso.
- Itens sujeitos a intempéries, por influências externas que causam danos à pintura e peças tais como siglas, frisos, revestimentos, entre outros, pelo veículo não ter sido protegido e/ou mantido adequadamente e/ou pela aplicação e/ou transporte de produtos químicos ou produtos não recomendados pela FIAT.
- Correção de vício de fabricação com peças e acessórios não fornecidos ou aprovados pela FIAT.
- Deteriorações tais como descoloração, enfraquecimento, deformação, desgaste ou manchas.
- Danos a pneus, ocasionados por choques, utilização indevida, falta de cuidados na rodagem que ocasionem cortes, rompimentos e bolhas nas laterais.
- Falha dos sistemas de controle de emissões e de combustível causadas por abusos, alterações, uso inadequado ou utilização de aditivos no combustível, gasolina com chumbo, de aviação, ou outros tipos de combustíveis não recomendados.
- Danos de qualquer natureza oriundos da ação do meio ambiente, tais como chuva ácida, seiva de árvores, salinidade, vendavais, chuvas de granizo, raios, inundações, detritos de pássaros, insetos, ou outros tipos de fenômenos naturais, bem como aqueles previstos e definidos na legislação em vigor.
- Danos de qualquer natureza oriundos da ação de elementos naturais ou químicos, tais como pó de minério, conservantes, agrotóxicos, resíduos industriais, entre outros.
- Carga de bateria.
- Componentes quando substituídos preventivamente nas revisões periódicas, tais como elementos filtrantes (filtro de óleo, de ar, de combustível e ar-condicionado), velas de ignição, líquido para o sistema de arrefecimento, combustível e similares, fluidos de freio e direção hidráulica, óleos lubrificantes, graxas, líquido detergente para lavador do para-brisa e do vidro traseiro, juntas da tampa de válvulas, correia do alternador/bomba d'água, correia dentada, correia do compressor do ar-condicionado, correia da direção hidráulica e itens de borracha em geral.
- Manejamento de óleo proveniente do motor ou câmbio.
- Peças que se desgastam pelo uso, tais como pneus, amortecedores, buchas, coxins, retentores em geral, lonas de freios, tambores de freios, pastilhas de freios, disco de freio, mola a gás, sonda, palhetas do limpador de para-brisa, forrações, revestimentos, tapetes, frisos, bornachas dos pedais, estofamento de banco, disco, plató e colar (rolamento) de embreagem, sistema de descarga de gases de combustão e outras peças da mesma natureza.
- Atualização do software e dos mapas do dispositivo de navegação incorporado ao veículo (U-Connect 8.4, ou outro), se equipado.

**Observação:** caso seja comprovado defeito de fabricação em elementos filtrantes e peças que se desgastam pelo uso, os mesmos serão cobertos pela garantia respeitando os prazos dispostos neste livrete.

**NOTA: a disponibilização do veículo para execução de serviços na REDE DE CONCESSIONÁRIAS não dá direito ao proprietário à extensão ou prorrogação do prazo de garantia, nem o direito ao recebimento de valores, ressarcimentos e reembolsos a qualquer título.**

**12 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS**

Seu veículo Fiat atende as normas e especificações ambientais estabelecidas no Brasil.

PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL. ESTA VIA DEVE SER ARQUIVADA NA CONCESSIONÁRIA VENDEDORA, CONFORME DETERMINADO NA LEGISLAÇÃO.

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
TIPO	CHASSI	IV	VERSÃO
		COMB.	N. FISCAL FIAT
			IDV
CONCESSIONÁRIA COMPRADORA			
NOME			CÓDIGO
VEÍCULO			

DADOS DO PROPRIETÁRIO			
NOME			
SOBRENOME			
RUA/AVENIDA			
Nº	AP./SALA	BAIRRO	
(DIDD) TEL. RESIDENCIAL	(DIDD) TEL. COMERCIAL E RAMAL	(DIDD) CELULAR	
CEP	CIDADE	UF	
E-MAIL AUTORIZADO			
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			

CONCESSIONÁRIA VENDEDORA	
NOME	
SÉRIE E Nº F. CONCES.	
CÓDIGO	CPF OU CNPJ
CLASSIFICAÇÃO DO CLIENTE	
1 <input type="checkbox"/> CLASSE VARIADO	6 <input type="checkbox"/> PROJ. BRISA
2 <input type="checkbox"/> HÍBRIDA	
3 <input type="checkbox"/> TAMBIA	
4 <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA/EMPRESA	
5 <input type="checkbox"/> INDIVÍDUO	
DATA DA ENTREGA	

Os dados cadastrais dispostos neste comprovante de entrega serão utilizados, exclusivamente, pelas empresas FCA, suas coligadas e parceiras, visando análise de perfil e segmentação estatística. Solicitamos sua autorização para eventuais abordagens via marketing direto, apódiado sua concordância nas opções abaixo:

SIM  NÃO

Declaro ter recebido o veículo aqui descrito, conforme a Nota Fiscal supra, com os respectivos opcionais, em perfeitíssimas condições de uso, funcionamento e aparência, de acordo com minha livre escolha, assim como Manual de Uso e Manutenção e o Manual de Garantia. Declaro, ainda, que fui informado sobre todas as observações, restrições, riscos e funcionalidades do conjunto de roda e pneu sobressalente, bem como sobre o funcionamento do sistema alternativo, caso o veículo contenha.

Tomei conhecimento e aceito as normas e condições gerais de Garantia e do serviço 24 horas, expressas nos respectivos livretes.

Assinatura do proprietário \_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Concessionária vendedora \_\_\_\_\_

000024

## MANUTENÇÕES PROGRAMADAS

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: 20.00 km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: 10 Data: 15/10/23

Assinatura e carimbo da Concessionária  
*Paetão Veículos Ltda*  
*Altino Garcia*  
*Consultor Pos-vendas*

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (3ª REVISÃO)  
 Executar em: 30.00 km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: 12.00 km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: 10 Data: 15/10/23

Assinatura e carimbo da Concessionária  
*Paetão Veículos Ltda*  
*Altino Garcia*  
*Consultor Pos-vendas*

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (5ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (7ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (9ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO)  
 Executar em: 20.00 km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: 20.00 km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: 10 Data: 15/10/23

Assinatura e carimbo da Concessionária  
*Paetão Veículos Ltda*  
*Altino Garcia*  
*Consultor Pos-vendas*

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (4ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (6ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (8ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (10ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (11ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (12ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

## SERVIÇOS REGULARES OCORRIDOS POR TEMPO - REGISTROS DE SUBSTITUIÇÕES

Conforme o Plano de Manutenção Programada, existem itens que são substituídos por quilometragem e/ou tempo (anual), e também substituídos antes do prazo estipulado quando o veículo é utilizado em condições severas.

Serviço realizado:  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

## ACESSÓRIOS FIAT

Descrição do acessório: \_\_\_\_\_  
 Nº do desenho: \_\_\_\_\_  
 Nº N.F.: \_\_\_\_\_  
 Data da instalação: \_\_\_\_\_ km:  
 \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

Descrição do acessório: \_\_\_\_\_  
 Nº do desenho: \_\_\_\_\_  
 Nº N.F.: \_\_\_\_\_  
 Data da instalação: \_\_\_\_\_ km:  
 \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

(\*) IMPORTANTE: a tolerância para a realização das revisões é de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou de 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. A Oficina Autorizada que realizar a revisão deverá carimbar e assinar no local correspondente.



Este manual de garantia é parte integrante do Manual de Uso e Manutenção do veículo FIAT adquirido, elencando os direitos e deveres que deverão ser observados pelo cliente. Mantenha-os juntos para as consultas necessárias.

Os veículos que não possuem etiqueta de identificação neste livrete de garantia, tais como os adquiridos fora da rede de Concessionárias Fiat, não são abrangidos pelas condições previstas neste livrete, em razão da ausência de certificação.

## INTRODUÇÃO

Esperamos que a relação estabelecida entre você e a FIAT, com a aquisição deste veículo traga plena satisfação a ambas as partes. Ao adquirir este veículo, você recebeu um automóvel com a mais avançada e moderna tecnologia, destacada pela segurança e qualidade com economia.

A carroceria de seu veículo recebeu o mais aperfeiçoado tratamento da indústria automotiva, assegurando-lhe um longo período de duração, demonstrando assim a nossa preocupação em resguardar e valorizar ainda mais seu patrimônio.

A Assistência Técnica e Manutenção constituirá um capítulo importante das relações entre você e a FIAT, razão pela qual nos propomos a organizá-la de modo a garantir a seu veículo a melhor e mais longa vida possível, demonstrando assim que: A FIAT PENSA EM VOCE.

Este manual de garantia deve conter todas as etiquetas adesivas nos respectivos locais de origem e estar devidamente preenchido, pois deverá ser apresentado à Rede Assistencial Fiat no Brasil para reconhecimento da Garantia, segundo as normas que a regem, resguardando assim o seu patrimônio.

## PREVISÃO EM CASO DE PERDAS

Em caso de perda ou ausência do livrete de garantia e/ou do manual de uso e manutenção do veículo, para efeito de garantia e manutenções, será obrigatória a solicitação da segunda via através da Central de Serviço ao Cliente, pelo telefone 0800 707 1000 ou pelo [www.fiat.com.br](http://www.fiat.com.br) através do chat ou e-mail, contendo o histórico do veículo, sem ônus para o cliente.

Será também obrigatória a apresentação da nota fiscal de venda do veículo ao primeiro proprietário, bem como cópia das notas fiscais de serviços efetuados no período precedente, comprovando o cumprimento do plano de manutenção do veículo na Rede Assistencial Fiat no Brasil.

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., reserva-se o direito de, sem prévio aviso, a qualquer tempo, descontinuar, alterar, melhorar, inovar e/ou modificar as especificações, inclusive técnicas, de seus produtos e modelos, assim como as condições aqui descritas. As melhorias introduzidas nos modelos produzidos posteriormente não indicam a presença de vícios e/ou defeitos ou perda de qualidade no veículo anteriormente disponibilizado no mercado, nem indicam a imprópriedade e/ou inadequações de seus produtos.

## CONDIÇÕES DE GARANTIA

### 1 - GARANTIA CONTRATUAL

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. confere a este veículo, mantido em condições normais de uso e funcionamento, sem limite de quilometragem, garantia contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças e/ou de pintura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. O prazo de garantia é contado a partir da data de entrega do veículo ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente efetuar todas as revisões e manutenções programadas na Rede Assistencial Fiat. As despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Manutenções Programadas e Revisões de Carroceria são de responsabilidade do proprietário. Todas as peças substituídas em garantia serão de pro-

priedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e deverão permanecer à sua disposição.

\*Exceto veículos utilizados como Táxi, cuja garantia será de 12 (doze) meses.

### 2 - CARROCERIA

A garantia da carroceria consistirá na reparação de todas as peças da carroceria que, em utilização normal do veículo, apresentarem ferrugem por vício de fabricação ou de material recebido pelo Fiat, por um período de 60 (sessenta) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia da carroceria, prestada por concessão da montadora, através de sua Rede Assistencial Fiat no Brasil.

### 3 - PEÇAS E SERVIÇOS

Todas as peças e/ou conjuntos Genuínos Fiat, exceto aqueles com cobertura diferenciada de garantia de 90 dias (ver item 6), adquiridos, substituídos e imediatamente instalados nas concessionárias da Rede Assistencial Fiat no Brasil, mediante pagamento, mesmo após o término da garantia do veículo, são garantidos por 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, inclusive a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de serviços, que deverá ser mantida com o proprietário para apresentação, se exigida pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e/ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil.

Todas as peças substituídas em garantia serão de propriedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. A garantia das peças e conjuntos substituídos através da Garantia Contratual do veículo limita-se ao período remanescente da referida garantia.

As peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede de concessionárias Fiat, instalados fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil, possuem exclusivamente a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de venda ao primeiro comprador, que deverá apresentar a referida nota fiscal de venda para comprovação da compra.

A garantia das peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede Fiat será automaticamente cancelada caso apresentem danos ou desgaste prematuro por negligência de manutenção, de conservação, por instalação indevida ou em função de outra anomalia pré-existente em veículos fora do prazo de garantia.

### 4 - GARANTIA PARA VEÍCULOS ADAPTADOS (AUTONOMY, BLINDADOS E SIMILARES)

A garantia para veículos adaptados cobre os itens de fabricação da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e não cobre as adaptações feitas por terceiros.

A Fiat poderá ocasionalmente indicar adaptadores para a realização dos serviços, porém, não se responsabiliza pela execução, pagamento e garantia dos serviços contratados e executados, dependendo o cliente certificar-se, previamente, da qualidade e condições dos serviços adquiridos.

### 5 - CONDIÇÕES RESTRITIVAS DE GARANTIA

A substituição de componentes completos, tais como motor, câmbio, transmissão, eixos entre outros, só será realizada, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., caso o inconvênio não possa ser reparado com a substituição das peças com vícios de fabricação.

Toda e qualquer substituição de peças/conjuntos/componentes específicos do veículo somente será executada se as intervenções providenciadas comprometerem sua qualidade, originalidade ou não sanarem o inconvênio reclamado.

### 6 - COMPONENTES COM COBERTURA DIFERENCIADA DE GARANTIA

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. estabelece a condição de garantia diferenciada para os itens abaixo rela-

cionados, cujos prazos se iniciam a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário.

• Cobertura de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Amortecedores das suspensões e seus elementos de fixação.
- Guarnições e janelas de acabamento.
- Corrente dentada e correias dos órgãos auxiliares do motor.
- Coxins.
- Cubos das rodas.
- Disco, plato, mola de pressão, colar da embreagem e volante do motor.
- Discos de freios, tambores de freio, pastilhas, sapatas (lonas) e seus elementos de fixação.
- Elementos filtrantes, tais como filtro de óleo do motor, de combustível, do ar condicionado e do sistema de aspiração do motor.

- Faltas adesivas.
- Guarnições e elementos de vedação dos vãos dos vidros e das partes móveis da carroceria.
- Lintas, buchas, retentores, anéis o-rings, flanges, tampas e plano de vedação.
- Parafusos de fixação das rodas.
- Revestimentos plásticos, painéis, frisos, coberturas e molduras.
- Rolamentos em geral (exceto os do interior do motor e do câmbio).
- Sistemas hidráulicos da embreagem, seus cabos, comandos, flexíveis e cilindros.

- Feixes dos bancos, carpete, tapetes e forrações.
- Tensores e rolamentos da correia dentada e das correias dos órgãos auxiliares do motor.
- Tirantes, pinos esféricos e parafusos das suspensões e da direção.
- Vidros em geral.
- Cobertura de 18 (dezoito) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Componentes do grupo de alimentação de combustível (inclusive do sistema de partida a frio), tais como eletroímãs de combustível do motor, eletrobombas, sensores, reguladores, reservatórios, tampas e tubulações de combustível.
- Sistema de escapamento, tais como coletor, catalisador, lubalções e silenciadores.
- Bateria do veículo.

- Cobertura de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:
- Rádio CD player, navegador, subwoofer, amplificador, tomada USB e alto-falantes.
- Os seguintes itens possuem apenas a garantia legal de 90 (noventa) dias:

- Baterias dos dispositivos eletrônicos.
- Lâmpadas.
- Lâmpadas (exceto LED e xenon), que acompanham a garantia do veículo
- Pálpebras do limpador do para-brisa.
- Velas de ignição.

### 7 - ITENS CUJA GARANTIA PODE SER VERIFICADA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR

A reparação e/ou substituição de rádio, pneus e bateria (conforme marca especificada na página de identificação do proprietário e do veículo), que apresentem vícios de qualquer natureza, poderá ser feita diretamente no representante autorizado do respectivo fabricante ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil. Consulte sua concessionária.

### 8 - PLANO DE MANUTENÇÃO

A manutenção e conservação do veículo é indispensável e aumenta a vida útil do mesmo, uma vez que as condições climáticas, atmosféricas das rodovias e os hábitos do condutor contribuem com a degradação prematura do veículo. Quaisquer danos ou falhas decorrentes do não cumprimento do disposto neste livrete e suas condições, não são cobertos pela garantia.

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituir fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

### A) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)

A 1ª revisão deverá ser realizada aos 10.000 (dez mil) km ou 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo, do limite estabelecido.

Desde que realizada nas condições aqui estabelecidas, a 1ª revisão terá gratuidade da mão de obra.

### B) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO EM DIANTE)

A 2ª revisão e as demais em diante deverão ser realizadas a cada 10.000 (dez mil) km caso ocorram por quilometragem ou 12 (doze) meses caso ocorram por tempo, após a última revisão realizada, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. Todas as despesas referentes a estas revisões são de responsabilidade do proprietário.

**ATENÇÃO: o óleo lubrificante do motor degrada-se por quilometragem ou pelo tempo. Portanto, é imprescindível sua substituição de acordo com o Manual de Uso e Manutenção, respeitando os prazos de validade e/ou quilometragem. Veja Manual de Manutenção do Veículo.**

### C) ITENS ADAPTADOS EM VEÍCULOS - AUTONOMY E BLINDADOS

Verifique o plano de uso e manutenção disposto no livrete do fornecedor/adaptador, que deverá lhe ser entregue por ocasião da adaptação contratada.

### D) REVISÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE CARROCERIA

Objetivando preservar em perfeitas condições de funcionamento e estética a Carroceria de seu veículo, a FIAT estabeleceu que as Revisões de Carroceria deverão ser realizadas juntamente com as Manutenções Programadas, ocorrendo a partir da 2ª Revisão. A tolerância para a realização das Revisões de Carroceria segue a mesma periodicidade das Manutenções Programadas, ou seja, 10.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo.

## NOTAS - REVISÕES

• As revisões e manutenções programadas devem ser realizadas dentro dos prazos estipulados; caso contrário, o cliente perderá o direito à garantia.

• Todos os gastos e despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Revisões e Manutenções Programadas de Carroceria são de responsabilidade do proprietário.

• As operações previstas para todas as revisões programadas estão descritas no "Manual de Uso e Manutenção".

## 9 - ACESSÓRIOS

Os acessórios adquiridos na Rede Assistencial Fiat, no Brasil, não se vinculam à garantia do veículo. Antes de sua aquisição, instalação e utilização no veículo, conheça suas condições de garantia na Concessionária onde os adquiriu.

**ADVERTÊNCIA: para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento do veículo, recomendamos instalar somente Acessórios Genuínos, à disposição na Rede de Assistência Fiat. A instalação de acessórios não genuínos pode causar diversos danos ao veículo, perda de desempenho, além de afetar a segurança do veículo.**

**10 - CUIDADOS COM A GARANTIA**  
**HIPÓTESES QUE RESULTAM NO IMEDIATO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA DE SEU VEÍCULO:**

- A) Por decurso do prazo legal.
- B) Imediatamente, desde que se verifique:
- Realização de quaisquer reparações, revisões ou manutenções do veículo fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil.
  - Negligência e não cumprimento de qualquer das manutenções programadas, além das revisões e serviços necessários para a conservação do veículo, nos prazos e quilômetros previstos no Manual de Uso e Manutenção do veículo.
  - Utilização do veículo em condições diversas daquelas preconizadas, considerando as informações técnicas do Manual de Uso e Manutenção. São consideradas utilizações indevidas as competições de qualquer natureza, sobrecargas por utilização do veículo além de sua capacidade de carga, rebouque ou peso, acidentes, entre outras a critério da montadora.
  - Modificação, alteração e/ou contaminação do tipo de combustível utilizado, aplicação de aditivos, chumbo ou qualquer outro possível elemento de contaminação.
  - Utilização de produtos não recomendados, que ocasionem falhas e/ou danos de qualquer espécie nos sistemas e componentes do veículo (motor, transmissão, direção hidráulica, freios, ar-condicionado, entre outros, mas não limitados a esses).
  - Violação do equipamento de registro de quilometragem percorrida.
  - Instalação de componentes não genuínos e/ou não homologados pela Fiat ou a modificação das características, estrutura técnica ou mecânica originais do veículo com a substituição de componentes genuínos por outros com especificações diferentes, sem a autorização prevista da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
  - Negligência na verificação do nível correto e do estado de todos os fluidos, líquidos, lubrificantes, combustíveis e filtros recomendados pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, necessários para o bom funcionamento do veículo, assim como a não substituição dos mesmos nos prazos estipulados.
  - Danos e/ou defeitos causados pela submersão total e/ou parcial do veículo.
  - Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia, negligência, abuso, perda de estabilidade e segurança.
  - Modificações e ou adaptações no produto sem autorização da FIAT. As especificações dos produtos prescritos, assim como a aplicação e as recomendações sobre a utilização dos mesmos, estão detalhadas no Manual de Uso e Manutenção do veículo, o qual acompanha o presente Manual de Garantia.
  - Veículo recuperado após acidente de trânsito com perda total.
    - A utilização do veículo no litoral e/ou estradas precárias implica em uma conservação e manutenção mecânica e da carroceria mais apurada e pode requerer alguns reparos consequentes, que serão sempre a cargo do cliente e a sua não execução invalida automaticamente esta garantia.
- 11 - ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA**
- Danos pessoais ou materiais do proprietário do veículo ou de terceiros.
  - Serviços previstos de manutenção normal do veículo, tais como limpeza, lavagem, lubrificações, verificações, regulagens e outros serviços de mesma natureza.
  - Regulagens e ajustamentos em geral.
  - Serviços e itens compreendidos nas revisões/manutenções programadas.
  - Alinhamento de direção e/ou balanceamento das rodas.
  - Aparelhos que não fazem parte do equipamento original do veículo, instalados pelo proprietário, como rádios, antenas, alto-falantes, fusíveis, amplificadores de som, lanternas, lâmpadas em geral, fios, cabos, velas de ignição, correia de acionamento, entre outros, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
  - Peças ou acessórios instalados, não produzidos pela FIAT e/ou quaisquer peças não genuínas.

PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL. ESTA VIA DEVE SER ARQUIVADA NA CONCESSIONÁRIA VENDEDORA, CONFORME DETERMINADO NA LEGISLAÇÃO.

0 0 0 0 0 2 8

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO				
TIPO	CHASSI	DIV	VERSÃO	COMB.
				N. FISCAL FIAT
				DV
CONCESSIONÁRIA COMPRADORA				
NOME				
CÓDIGO				
VEÍCULO				

DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME	
SOBRENOME	
RUA/AVENIDA	
Nº	BAIRRO
AP/SALA	
(DDD) TEL. RESIDENCIAL	(DDD) TEL. COMERCIAL E RAMAL
(DDD) TEL. RESIDENCIAL	(DDD) TEL. COMERCIAL E RAMAL
CEP	CIDADE
	UF
E-MAIL AUTORIZADO	
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	

CONCESSIONÁRIA VENDEDORA	
NOME	CÓDIGO
SÉRIE E Nº N. F. CONCES.	CPF OU CNPJ
CLASSIFICAÇÃO DO CLIENTE <input type="checkbox"/> CLIENTE VAREJO <input type="checkbox"/> PROD. RURAL <input type="checkbox"/> FROTA <input type="checkbox"/> FLORESTA <input type="checkbox"/> TÁXISTA <input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA/VEICULÁRIO/AUTOCALIFICADORA <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO	
DATA DA ENTREGA	

Os dados cadastrais dispostos neste comprovante de entrega serão utilizados, exclusivamente, pelas empresas FCA, suas coligadas e parceiras, visando análise de perfil e segmentação estatística. Solicitamos sua autorização para eventuais abordagens via marketing direto, apondo sua concordância nas opções abaixo:

SIM  NÃO

Declaro ter recebido o veículo aqui descrito, conforme a Nota Fiscal supra, com os respectivos opcionais, em perfeitas condições de uso, funcionamento e aparência, de acordo com minha livre escolha, assim como Manual de Uso e Manutenção e o Manual de Garantia. Declaro, ainda, que fui informado sobre todas as observações, restrições, riscos e funcionalidades do conjunto de roda e pneu sobressalente, bem como sobre o funcionamento do sistema alternativo, caso o veículo contenha.

**Tomarei conhecimento e aceito as normas e condições gerais de Garantia e do serviço 24 horas, expressas nos respectivos livretes.**

Assinatura do proprietário \_\_\_\_\_ Assinatura e carimbo da Concessionária vendedora \_\_\_\_\_

## MANUTENÇÕES PROGRAMADAS

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (3ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (4ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (5ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (6ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (7ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (8ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (9ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (10ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (11ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (12ª REVISÃO)  
 Executar em: \_\_\_\_\_ km ou \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) \*

Executada em: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

## SERVIÇOS REGULARES OCORRIDOS POR TEMPO - REGISTROS DE SUBSTITUIÇÕES

Conforme o Plano de Manutenção Programada, existem itens que são substituídos por quilometragem e/ou tempo (anual), e também substituídos antes do prazo estipulado quando o veículo é utilizado em condições severas.

Serviço realizado:  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:  
 Substituição das correias.  
 Substituição do líquido de arrefecimento.  
 Substituição do fluido de freio.  
 O.S.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ km:

Assinatura e carimbo da Concessionária

## ACESSÓRIOS FIAT

Descrição do acessório: \_\_\_\_\_  
 Nº do desenho: \_\_\_\_\_  
 Nº N.F.: \_\_\_\_\_  
 Data da instalação: \_\_\_\_\_  
 km: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

Descrição do acessório: \_\_\_\_\_  
 Nº do desenho: \_\_\_\_\_  
 Nº N.F.: \_\_\_\_\_  
 Data da instalação: \_\_\_\_\_  
 km: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Concessionária

(\*) **IMPORANTE:** a tolerância para a realização das revisões é de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou de 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. A Oficina Autorizada que realizar a revisão deverá carimbar e assinar no local correspondente.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de revisão periódica obrigatória, dos veículos novos oficiais pertencentes a frota da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas dos **VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020**, para revisão periódica de: 30.000 km ou cada 12 meses das frotas 357, 358 e 362; para revisão periódica de: 40.000 km ou cada 12 meses da frota 360, para atender a necessidade da frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – Coder.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Realizar a revisão periódica obrigatória para cobertura de período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos novos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, visando assim permitir a realização de manutenção preventiva e corretiva dos **VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 FROTAS 357, 358, 360 e 362**, novos oficiais da frota da CODER, para atender a necessidade da frota da Empresa CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Conforme CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO da Prefeitura Municipal com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) que aduz o **Art. 3º**

“Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.”



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da Contratação, Objeto desta Dispensa de Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmado entre a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**4. RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REVISÃO DE GARANTIA**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM REVISADOS EM PERIODO DE GARANTIA					
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3B28 FROTA 357	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872449	2019/2020	1.202,49
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3B18 - FROTA 358	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872401	2019/2020	R\$ 1.202,49
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3688 - FROTA 360	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872213	2019/2020	R\$ 1.754,94
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3048 - FROTA 362	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872249	2019/2020	R\$ 1.202,49
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.362,41</b>

**5 - TABELA DAS REVISÕES**

TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT - FROTA 357, 358 e 362						
QUILÔMETRO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REVISÃO DE 30.000 KM OU CADA 12 MESES	1	ADITIVO FLEX	1	UNID.	R\$ 54,50	R\$ 54,50
	2	KIT. REVISÃO PARTES MOVEIS	1	UNID.	R\$ 58,50	R\$ 58,50
	3	FILTRO OLEO	1	UNID.	R\$ 40,04	R\$ 40,04
	4	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UNID.	R\$ 19,07	R\$ 19,07
	5	ELEMENTO FILTRA	1	UNID.	R\$ 67,18	R\$ 67,18
	6	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO	1	UNID.	R\$ 39,50	R\$ 39,50

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000032



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	7	MOPAR MAXPRO 5W-30(SN/GF-5)	3	UNID.	R\$ 65,50	R\$ 196,50
	8	MOPAR ANTIFREEZE COOLAN	2	UNID.	R\$ 71,10	R\$ 142,20
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 617,49</b>

**TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT - FROTA  
357, 358 e 362**

QUILÔMETRO	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REVISÃO DE 30.000 KM OU CADA 12 MESES	1	REVISÃO DE TERCEIRO ANO	0,50	HORAS	R\$250,00	R\$ 125,00
	2	REVISÃO DOS 30.000KM	1,00	HORAS	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	3	LIMPEZA DE BICO	1	HORAS	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	5	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	HORAS	R\$ 130,00	R\$ 130,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 585,00</b>

**OBS:** As revisões serão realizadas nos 3(três) Veículos da Cia, sendo frota 357, 358 e 362, com o valor unitário de produtos e serviços de R\$ 1.202,49 para cada veículo, e valor global de R\$ 3.607,47.

**TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT - FROTA 360**

QUILÔMETRO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REVISÃO DE 40.000 KM OU CADA 12 MESES	1	ADITIVO FLEX	1	UNID.	R\$ 54,50	R\$ 54,50
	2	KIT. REVISÃO PARTES MOVEIS	1	UNID.	R\$ 58,50	R\$ 58,50
	3	FILTRO OLEO	1	UNID.	R\$ 40,04	R\$ 40,04
	4	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UNID.	R\$ 19,07	R\$ 19,07
	5	ELEMENTO FILTRA	1	UNID.	R\$ 67,18	R\$ 67,18
	6	VELA IGNIÇÃO	3	UNID.	R\$ 102,87	R\$ 308,61
	7	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO 01	1	UNID.	R\$ 39,50	R\$ 39,50
	8	MOPAR MAXPRO SYNTHETICOW20	3	UNID.	R\$ 71,78	215,34

*(Handwritten signature)*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000033



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



		(SP/GF-6A)				
	9	MOPAR ANTIFREEZE COOLAN	2	UNID.	R\$ 71,10	R\$ 142,20
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 944,94</b>

**TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT - FROTA 360**

QUILÔMETRO	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REVISÃO DE 40.000 KM OU 12 MESES	1	REV. 4 ANO CARROCERIA	0,50	HORAS	R\$ 250,00	R\$ 125,00
	2	REVISÃO DOS 40.000KM	1,90	HORAS	R\$ 250,00	R\$ 475,00
	3	LIMPEZA DE BICO	1	HORAS	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	HORAS	R\$ 130,00	R\$ 130,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 810,00</b>

OBS: As revisões serão realizadas no Veículo da Cia, sendo frota 360, com o valor unitário de produtos e serviços de R\$ 1.754,94 para cada veículo, e valor global de R\$ 1.754,94.

<b>VALOR TOTAL DE CONSUMO (FROTAS 357, 358, 360 e 362)</b>	<b>R\$ 2.797,41</b>
<b>VALOR TOTAL DE SERVIÇO (FROTAS 357, 358, 360 e 362)</b>	<b>R\$ 2.565,00</b>
<b>VALOR TOTAL DE CONSUMO E DE SERVIÇO (FROTAS 357, 358, 360 e 362)</b>	<b>R\$ 5.362,41</b>

**6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1. O prazo para a execução da revisão periódica obrigatória será de 72:00 horas a partir da solicitação Conforme Termo de Referência.

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e Art. 29, inciso VIII da Lei nº 13.303/2016.

Justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista que os veículos para ter a garantia técnica dependem de manutenção programada, revisão dos equipamentos e troca de peças originais, como condição indispensável para a validade da garantia. Os veículos foram cedidos pela prefeitura municipal de Rondonópolis, através do termo de cessão oriundo da Lei nº 10.494, de 26 de setembro de 2019 (anexo).

A revisão dos veículos cedida para a CIA é de extrema necessidade, sendo essencial e imprescindível para a utilização da mesma, a revisão deverá ser realizada pela empresa PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONÓPOLIS/MT, fornecedora de Veículos. Para não perder a garantia de fábrica é necessário que sejam adquiridas peças originais, tal condição de exclusividade indispensável para a vigência da garantia. Vejamos o que versa o dispositivo da Lei sobre a contratação, tal fundamentação prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/1993, in verbis

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia." (Grifo nosso)

A realização da manutenção e revisão por outra empresa acarreta na perda da garantia, o que se torna inviável para companhia. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento da máquina que são utilizados para a realização de diversos serviços na região do município de Rondonópolis, sendo de responsabilidade da companhia. Dessa forma, se torna importantíssimo que os Veículos estejam em boas condições de quilometro, tanto para a realização dos serviços, como para a segurança dos funcionários que utilizam e para o bom trato dos bens públicos, levando também em consideração que os veículos deverão posteriormente ser devolvido em ótimo estado para a prefeitura municipal de Rondonópolis, observando os critérios e mecanismos geradores de maior eficiência.

Assim, não há concorrência propriamente dita, o que justifica o processo de dispensa de licitação, pois refere-se à prestação de serviços e aquisição de peças originais durante o período de garantia, onde somente a empresa fornecedora PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONÓPOLIS/MT, executa a manutenção e fornece as peças originais, sendo certo que, a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada pelo fornecedor.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000035



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Por ora, não tem concorrência o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois refere-se à manutenção corretiva, preventiva e fornecimento de peças originais, fornecida pela empresa PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONÓPOLIS/MT. A razão da escolha da contratação é em virtude da inviabilidade de competição, o que motiva a dispensa de licitação nos moldes do Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Diante das razões ora expostas, com fundamento no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e Art.29, inciso VIII da Lei nº 13.303/2016, justifica-se o processo de dispensa de Licitação e viabilização da contratação direta para realização da manutenção corretiva, preventiva e aquisição de peças originais.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Carlone  
Gerente de Divisão de Controle de Frota

Paulo Roberto Carlone  
Setor de Frotas  
CODER

**iCODER**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonópolis, MT. (66 )3439-3400

**MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00062/2021**

DE: LOUIS PHERNANDO SANTOS VIEIRA  
PARA: ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA  
C/C: DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES  
DATA: 30/08/2021

**OBJETO**

Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de revisão periódica obrigatória, dos veículos novos oficiais pertencentes a frota da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas, dos **VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020**, para revisão periódico de: 30.000 km ou cada 12 meses das frotas 357, 358 e 362; para revisão periódica de: 40.000 km ou cada 12 meses da frota 360, para atender a necessidade da frota Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Autorização do Ordenador de Despesas

*(Signature)*  
**LOUIS PHERNANDO DOS SANTOS VIEIRA**  
Gerente Administrativo  
CODER

*(Signature)*  
**ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente

*(Signature)*  
**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretor(a) Administrativo(a) / Financeiro(a)

000036



# Orçamento 0092855

# 000037



## Paetto

## Paetto

**PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS**  
 Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte  
 JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600  
 TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001  
 01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 01/09/21 14:02

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99  
 AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000  
 RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veículo: 0058669 Placa: QCD-3B28/MT Chassi:9BD195B4NL0872449  
 Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P Cor: BRANCA  
 Data Venda: 01/10/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Fab./Mod.: 1920

Km: 20275

Seguradora:

Renavam:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
1703	27101999	ADITIVO FLEX ✓	A2 C x4	1,00	54,50	,00	1398	,00	,00	54,50
30	38249941	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS ✓	A2 C x4	1,00	58,50	,00	1399	,00	,00	58,50
46796687	84212300	FILTRO OLEO ✓	A2 B x4	1,00	40,04	,00	1400	,00	,00	40,04
51806073	84212300	FILTRO COMBUSTIVEL ✓	A2 B x4	1,00	19,07	,00	1401	,00	,00	19,07
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA ✓	A1 B x4	1,00	67,18	,00	1402	,00	,00	67,18
899001	78060090	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO 01 ✓	A3 C x4	1,00	39,50	,00	1404	,00	,00	39,50
K68218921LA	27101932	MOPAR MAXPRO 5W-30 (SN/GF-5) ✓	C? B x3	3,00	9,00	,00	1405	,00	,00	196,50
K68547228LA	38200000	MOPAR ANTIFREEZE COOLAN ✓	C? A x4	2,00	8,00	,00		,00	,00	142,20
<b>Total de Produtos:</b>					<b>617,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>617,49</b>
Serviços	Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total	
0010C33	1462 REV.TERCEIRO ANO CARROCERIA x3		0,50	250,00	,00	,00	,00	,00	125,00	
0010F17	1463 REVISAO DOS 30.000 KM x3		1,00	250,00	,00	,00	,00	,00	250,00	
S	1450 LIMPEZA DE BICO x4		1,00	80,00	,00	,00	,00	,00	80,00	
SR80	1410 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO x4		1,00	130,00	,00	,00	,00	,00	130,00	
<b>Total de Serviços:</b>					<b>710,00</b>					<b>585,00</b>

CNPJ: 01.639.744/0004-66

INSC. EST.: 13.359.538-6

PAETTO VEÍCULOS LTDA.

Av. Fernando Correa da Costa, 3586  
 Jd. Novo Horizonte - CEP 78.705-600

Rondonópolis - Mato Grosso

*Bruno Morais Garcia*

Total do Orçamento : 1.202,49

*Louis Phernando Santos Vieira*  
 Gerente Administrativo  
 CODER



Orçamento 0092855

000038



Paetto

Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte  
JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600  
TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001  
01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 01/09/21 14:02

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS ( 0018165 ) 03.940.848/0001-99  
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000  
RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veículo: 0058669 Placa: QCD-3B28/MT Chassi:9BD195B4NL0872449  
Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P Cor: BRANCA  
Data Venda: 01/10/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Fab./Mod.: 1920  
Km: 20275

Renavam:

Seguradora:

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 01/10/2021  
Prazo de Entrega: 1 Dia  
Condição de Pagamento: A VISTA  
Observação:

CNPJ: 01.639.744/0004-66

INSC. EST.: 13.359.536-6

PAETTO VEÍCULOS LTDA.

Av. Fernando Correa da Costa, 3586

Jd. Novo Horizonte - CEP 78.705-600

Rondonópolis - Mato Grosso

*Bruno morais Corais*

*Louis Phermano Santos Vieira*  
Gerente Administrativo  
CODER

000039



## Orçamento 0092841

Paetto



Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte  
 JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600  
 TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001  
 01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 01/09/21

11:43

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99  
 AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000  
 RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veículo: 0058671 Placa: QCD-3688/MT

Chassi: 9BD195B4NL0872213

Fab./Mod.: 1920

Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P

Cor: BRANCO

Km: 30875

Data Venda: 23/08/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Renavam:

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
1703	27101999	ADITIVO FLEX	A2 C	1,00	54,50	,00	,00	,00	,00	54,50
30	38249941	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS	A2 C	1,00	58,50	,00	,00	,00	,00	58,50
46796687	84212300	FILTRO OLEO	A2 B	1,00	40,04	,00	,00	,00	,00	40,04
51806073	84212300	FILTRO COMBUSTIVEL	A2 B	1,00	19,07	,00	,00	,00	,00	19,07
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1 B	1,00	67,18	,00	,00	,00	,00	67,18
55267995	85111000	*VELA IGNICAO 1799	B1 B x1	3,00	102,87	,00	,00	,00	,00	308,61
899001	78060090	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO 01	A3 C	1,00	39,50	,00	,00	,00	,00	39,50
K68218950LA	27101932	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20 (SP/GF-6A)	C? B x1 3445	3,00	71,78	,00	,00	,00	,00	215,34
K68547228LA	38200000	MOPAR ANTIFREEZE COOLAN' C?	A 1800 x4	2,00	71,10	,00	,00	,00	,00	142,20
<b>Total de Produtos:</b>					<b>944,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>944,94</b>

Serviços	Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010C34	REV. CARROC. 4 ANO - BRAS x1 1801		0,50	250,00	,00	,00	,00	,00	125,00
0010F18	REVISAO DOS 40.000 KM x1 1802		1,90	250,00	,00	,00	,00	,00	475,00
SR01	LIMPEZA DE BICO		1,00	80,00	,00	,00	,00	,00	80,00
SR80	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		1,00	130,00	,00	,00	,00	,00	130,00
<b>Total de Serviços:</b>				<b>710,00</b>					<b>810,00</b>

CNPJ: 01.639.744/0004-66

INSC. EST.: 13.359.538-6

PAETTO VEÍCULOS LTDA.

Av. Fernando Correa da Costa, 3586

Jd. Novo Horizonte - CEP 78.705-600

Rondonópolis - Mato Grosso

Bruno Morais Garcia

Total do Orçamento :

1.754,94

Louis Phernando Santos Vieira  
 Gerente Administrativo  
 CODER



Orçamento 0092841

000040



Paetto

Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS

Data de Abertura: 01/09/21 11:4

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte  
JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600  
TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001  
01.639.744/0004-66

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS ( 0018165 ) 03.940.848/0001-99  
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000  
RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veículo: 0058671 Placa: QCD-3688/MT Chassi:9BD195B4NL0872213 Fab./Mod.: 1920  
Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P Cor: BRANCO Km: 30875  
Data Venda: 23/08/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE Renavam:  
Seguradora:  
EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 01/10/2021  
Prazo de Entrega: 1 Dia  
Condição de Pagamento: 15 DIAS  
Observação:

CNPJ: 01.639.744/0004-66  
INSC. EST.: 13.359.538-6  
PAETTO VEÍCULOS LTDA.  
Av. Fernando Correa da Costa, 3586  
Jd. Novo Horizonte - CEP 78.705-600  
Rondonópolis - Mato Grosso

Bruno morais Coraiz

Louis Phernando Santos Vieira  
Gerente Administrativo  
CODER



# Orçamento 0092857

000041



Paetto

Paetto

**PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS**

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte  
JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600  
TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001  
01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 01/09/21 17:26

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS ( 0018165 ) 03.940.848/0001-99  
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000  
RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veículo: 0058673 Placa: QCD-3048/MT

Chassi:9BD195B4NL0872249

Fab./Mod.: 1920

Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P

Cor: BRANCO

Km: 21229

Data Venda: 23/08/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Renavam:

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	VI. Unit.	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
1703	27101999	ADITIVO FLEX	A2 C	1,00	54,50	,00	,00	,00	,00	54,50
3	38249941	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS	A2 C	1,00	58,50	,00	,00	,00	,00	58,50
46796687	84212300	FILTRO OLEO	A2 B	1,00	40,04	,00	,00	,00	,00	40,04
51806073	84212300	FILTRO COMBUSTIVEL	A2 B I	1,00	19,07	,00	,00	,00	,00	19,07
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1 B	1,00	67,18	,00	,00	,00	,00	67,18
899001	78060090	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO 01	A3 C	1,00	39,50	,00	,00	,00	,00	39,50
K68218921LA	27101932	MOPAR MAXPRO 5W-30 (SN/GF-5)	C? B * I	3,00	65,50	,00	,00	,00	,00	196,50
K68547228LA	38200000	MOPAR ANTIFREEZE COOLAN' C?	A I	2,00	71,10	,00	,00	,00	,00	142,20
<b>Total de Produtos:</b>					<b>617,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>617,49</b>
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	VI. Unit/Hrs	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
0010C33		REV. TERCEIRO ANO CARROCERIA		0,50	250,00	,00	,00	,00	,00	125,00
0010F17		REVISAO DOS 30.000 KM		1,00	250,00	,00	,00	,00	,00	250,00
		LIMPEZA DE BICO		1,00	80,00	,00	,00	,00	,00	80,00
SR80		ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		1,00	130,00	,00	,00	,00	,00	130,00
<b>Total de Serviços:</b>					<b>710,00</b>					<b>585,00</b>

Total do Orçamento : 1.202,49

CNPJ: 01.639.744/0004-66

INSC. EST.: 13.359.538-8

PAETTO VEÍCULOS LTDA.

Av. Fernando Correa da Costa, 3586  
Jd. Novo Horizonte - CEP 78.705-000  
Rondonópolis - Mato Grosso

Louis Phernando Santos Vieira  
Gerente Administrativo  
CODER

Bruno Henrique Soares



# Orçamento 0092857

000042



## Paetto

## Paetto

**PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS**

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte

JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600

TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001

01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 01/09/21

17:26

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS ( 0018165 ) 03.940.848/0001-99  
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000  
RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veiculo: 0058673

Placa: QCD-3048/MT

Chassi:9BD195B4NL0872249

Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P

Cor: BRANCO

Fab./Mod.: 1920

Data Venda: 23/08/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Km: 21229

Seguradora:

Renavam:

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 01/10/2021

Prazo de Entrega: 1 Dia

Condição de Pagamento: 15 DIAS

Observação:

CNPJ: 01.639.744/0004-66

INSC. EST.: 13.359.536-6

PAETTO VEÍCULOS LTDA.

Av. Fernando Correa da Costa, 3586

Jd. Novo Horizonte - CEP 78.705-000

Rondonópolis - Mato Grosso

*Bruno Inácio Carari*

*[Signature]*  
Louis Phernando Santos Vieira  
Gerente Administrativo  
CODER



# Orçamento 0092840

# 000043



## Paetto

## Paetto

**PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS**

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte  
 JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600  
 TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001  
 01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 01/09/21 11:36

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS ( 0018165 ) 03.940.848/0001-99  
 AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000  
 RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veículo: 0058670 Placa: QCD-3B18/MT Chassi:9BD195B4NL0872401  
 Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P Cor: BRANCA  
 Data Venda: 01/10/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Fab./Mod.: 1920  
 Km: 20861

Seguradora:

Renavam:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
1703	27101999	ADITIVO FLEX	A2 C	1,00	54,50	,00	,00	,00	,00	54,50
30.	38249941	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS	A2 C	1,00	58,50	,00	,00	,00	,00	58,50
46796687	84212300	FILTRO OLEO	A2 B	1,00	40,04	,00	,00	,00	,00	40,04
51806073	84212300	FILTRO COMBUSTIVEL	A2 B I	1,00	19,07	,00	,00	,00	,00	19,07
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1 B	1,00	67,18	,00	,00	,00	,00	67,18
899001	78060090	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO 01	A3 C	1,00	39,50	,00	,00	,00	,00	39,50
K68218921LA	27101932	MOPAR MAXPRO 5W-30 (SN/GF-5)	C? B * I	3,00	65,50	,00	,00	,00	,00	196,50
K68547228LA	38200000	MOPAR ANTIFREEZE COOLAN	C? A I	2,00	71,10	,00	,00	,00	,00	142,20
<b>Total de Produtos:</b>					<b>617,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>617,49</b>
Serviços	Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total	
0010C33	REV. TERCEIRO ANO CARROCERIA		0,50	250,00	,00	,00	,00	,00	125,00	
0010F17	REVISAO DOS 30.000 KM		1,00	250,00	,00	,00	,00	,00	250,00	
Sr	LIMPEZA DE BICO		1,00	80,00	,00	,00	,00	,00	80,00	
SR80	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		1,00	130,00	,00	,00	,00	,00	130,00	
<b>Total de Serviços:</b>					<b>710,00</b>					<b>585,00</b>

CNPJ: 01.639.744/0004-66

INSC. EST.: 13.359.538-6

**PAETTO VEÍCULOS LTDA.**

Av. Fernando Correa da Costa, 3586

Jd. Novo Horizonte - CEP 78.705-600

Rondonópolis - Mato Grosso

*Bruno Morais Garais*

Total do Orçamento : 1.202,49

*Louis Phernando Santos Vieira*  
 Gerente Administrativo  
 CODER



**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**  
 CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66) 3439-3400

**MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00062/2021**

EMPRESA A: PAETTO VEICULOS LTDA (RONDONOPOLIS)

EMPRESA B:

EMPRESA C:

ITEM	TIPO	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT	MÉDIA GERAL	
0	Mercadoria	4,00	UNIDADE	ADITIVO FLEX	54,50	S/P	S/P	218,00	S/P	S/P	54,50	218,00	
0	Mercadoria	4,00	UNIDADE	KIT REVISÃO PARTES MÓVEIS	58,50	S/P	S/P	234,00	S/P	S/P	58,50	234,00	
0	Mercadoria	4,00	UNIDADE	FILTRO ÓLEO	40,04	S/P	S/P	160,16	S/P	S/P	40,04	160,16	
0	Mercadoria	4,00	UNIDADE	FILTRO COMBUSTIVEL	19,07	S/P	S/P	76,28	S/P	S/P	19,07	76,28	
0	Mercadoria	4,00	UNIDADE	ELEMENTO FILTRA	67,18	S/P	S/P	268,72	S/P	S/P	67,18	268,72	
0	Mercadoria	9,00	UNIDADE	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO 01.	39,50	S/P	S/P	158,00	S/P	S/P	39,50	158,00	
0	Serviço	4,00	SERVIÇO	MOPAR MAXPRO 5W-30 (SN/GF-5).	65,50	S/P	S/P	599,50	S/P	S/P	65,50	599,50	
0	Mercadoria	3,00	UNIDADE	0 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	130,00	S/P	S/P	520,00	S/P	S/P	130,00	520,00	
0	Serviço	4,00	SERVIÇO	K68218950LA - MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20 (SP/GF-6A)	71,78	S/P	S/P	215,34	S/P	S/P	71,78	215,34	
0	Serviço	1,50	SERVIÇO	SR01. LIMPEXA DE BICO	80,00	S/P	S/P	320,00	S/P	S/P	80,00	320,00	
0	Serviço	3,00	SERVIÇO	0010C33 - REV. TERCEIRO ANO CARROCERIA	250,00	S/P	S/P	375,00	S/P	S/P	250,00	375,00	
0	Serviço	3,00	SERVIÇO	0010F17 REVISÃO DOS 30.000KM	250,00	S/P	S/P	750,00	S/P	S/P	250,00	750,00	
0	Mercadoria	8,00	UND	VELA DE IGNIÇÃO	102,87	S/P	S/P	308,61	S/P	S/P	102,87	308,61	
0	Mercadoria	0,50	UND	MOPAR ANTIFREEZE COOLAN	71,10	S/P	S/P	568,80	S/P	S/P	71,10	568,80	
0	Serviço	1,90	UND	0 REV. CARROC. 4 ANO - BRAS	250,00	S/P	S/P	125,00	S/P	S/P	250,00	125,00	
0	Serviço	1,90	UND	0 REVISÃO DOS 40.000 KM	250,00	S/P	S/P	475,00	S/P	S/P	250,00	475,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>5.362,41</b>			<b>5.362,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>MÉDIA GERAL</b>	<b>5.362,41</b>	
										<b>VL TOT A</b>	<b>VL TOT B</b>	<b>VL TOT C</b>	<b>MÉDIA GERAL</b>
										<b>5.362,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.362,41</b>

**Louis Phernando Santos Vieira**  
 Gerente Administrativo  
 CODER

000045

g gn s

000046

1

**PAETTO VEÍCULOS LTDA.**  
CNPJ (MF): 01.639.744/0001-13  
NIRE (JUCEG): 52201357065

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

01 - **FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ipameri GO, nascido em 08 de abril de 1964, filho de Aroldo Marquez e Marina Estrela Márquez, residente e domiciliado no SHIN QI 14, Conjunto 09, Casa 06, Lago Norte, CEP 71.530-090, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 565038-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 318.713.051-87;

02 - **GILVAN FARAH**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Guaxupé - MG, nascido em 01 de julho de 1938, filho de Abílio Farah e Salma Sabaag Farah, residente e domiciliado no SHIS QI 07, Conjunto 05, Casa 22, Lago Sul, CEP 71.615-250, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 160868-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 004.699.126-34; e,

03 - **GILVAN FARAH JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília DF, nascido em 03 de junho de 1968, filho de Gilvan Farah e Salma Guimarães Farah, residente e domiciliado no SHIS QI 17, Conjunto 03, Casa 14, Lago Sul, CEP 71.615-230, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 868071 - SSP/DF, inscrito no CPF sob nº. 539.969.761-00; sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "PAETTO VEÍCULOS LTDA.", inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.639.744/0001-13, com sede na cidade de Jataí Goiás, na Avenida Goiás nº. 2000, Vila Santa Maria, CEP 75800-133, constituída por Contrato Social celebrado em 21 de novembro de 1996, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás em 28 de novembro de 1996, sob o nº. 52201357065 e última alteração registrada em 29 de novembro de 2013 sob o nº. 52131446983.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I** - Ficam alteradas e incluídas as seguintes cláusulas no contrato social:

filiais: "1 - Por deliberação unânime da Sociedade Empresaria Limitada ficam extintas as seguintes

Certifico que este documento da empresa PAETTO VEICULOS LTDA, Nire: 52 20135706-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/204280-1 e o código de segurança bcmsZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 08:07:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**Filial n.º 04**, CNPJ (MF) n.º 01.639.744/0005-47, NIRE (JUCEG) n.º 52900629757, situada na Avenida do Comércio, n.º 410, Setor Central, CEP 75.850-000, em Caiapônia - GO;

**Filial n.º 05**, NIRE (JUCEG) n.º 52900629749, situada na Avenida Valquir Vieira de Rezende, s/n, Qd. 04, Setor Central, CEP 75.840-000, em Santa Rita do Araguaia - GO.

"2 - Por deliberação unânime da Sociedade Empresaria Limitada o sócio **FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ**, acima qualificado, cede e transfere por venda, 200.000 (Duzentas mil) quotas do capital social, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), correspondente à parte de sua participação nesta Sociedade Empresaria Limitada para o sócio **GILVAN FARAH**, acima qualificado. O sócio cedente dá plena, geral e irrevogável quitação aos demais sócios.

Em virtude da alteração acima especificada, o capital social da Sociedade Empresaria Limitada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	Vlr. QUOTAS RS	TOTAL RS	PERCENTU AL
Flávio Augusto Estrela Marquez	50.000	1,00	50.000,00	10%
Gilvan Farah	400.000	1,00	400.000,00	80%
Gilvan Farah Júnior	50.000	1,00	50.000,00	10%
Total do Capital Social	500.000	1,00	500.000,00	100%

**II** - Em virtude das alterações realizadas, o contrato social e a presente alteração ficam consolidados em instrumento único, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes, revogadas as disposições em contrário.

**PAETTO VEÍCULOS LTDA.**  
CNPJ (MF): 01.639.744/0001-13  
NIRE (JUCEG): 52201357065

### CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

01 - **FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ipameri GO, nascido em 08 de abril de 1964, filho de Aroldo Marquez e Marina Estrela Márquez, residente e domiciliado no SHIN QI 14, Conjunto 09, Casa 06, Lago Norte, CEP 71.530-090, em Brasília DF, portador da CI/RG n.º 565038-SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 318.713.051-87;

02 - **GILVAN FARAH**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Guaxupé - MG, nascido em 01 de julho de 1938, filho de Abílio Farah e Salma Sabaag Farah, residente e domiciliado no SHIS QI 07, Conjunto 05, Casa 22, Lago Sul, CEP 71.615-250, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 160868-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 004.699.126-34; e,

03 - **GILVAN FARAH JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília DF, nascido em 03 de junho de 1968, filho de Gilvan Farah e Salma Guimarães Farah, residente e domiciliado no SHI/S QI 17, Conjunto 03, Casa 14, Lago Sul, CEP 71.615-230, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 868071-SSP/DF, inscrito no CPF sob nº. 539.969.761-00;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Empresaria Limitada gira sob a Denominação Social de PAETTO VEÍCULOS LTDA., CNPJ (MF) nº. 01.639.744/0001-13, constituída por Contrato Social celebrado em 21 de novembro de 1996, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás em 28 de novembro de 1996, NIRE (JUCEG) nº. 52201357065, com sede na Avenida Goiás, nº. 2000, Vila Santa Maria, CEP 75800-133, Jataí - GO, tendo as seguintes Filiais:

**Filial nº. 01**, CNPJ (MF) nº. 01.639.744/0002-02, NIRE (JUCEG) nº. 52900325740, situada na Avenida Alessandro Marchió, nº. 181, Centro, CEP 75830-000, em Mineiros - GO;

**Filial nº. 02**, CNPJ (MF) nº. 01.639.744/0004-66, NIRE (JUCEMAT) nº. 51900286913, situada na Avenida Fernando Correa da Costa nº. 3586, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP 78705-600, em Rondonópolis - MT;

**Filial nº. 03**, CNPJ (MF) nº. 01.639.744/0006-28, NIRE (JUCEMAT) nº. 51900358311, situada na Rua Olivério Porta nº. 2796, Qd. 97, Lt. 03, Bairro Cidade Primavera II, CEP 78.850-000, em Primavera do Leste - MT;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade Empresaria Limitada incluindo todas as suas filiais tem por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- a) - CNAE FISCAL 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) - CNAE FISCAL 4511-1/02: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) - CNAE FISCAL 4512-9/02: Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) - CNAE FISCAL 4530-7/03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) - CNAE FISCAL 4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) - CNAE FISCAL 4520-0/02: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

Certifico que este documento da empresa PAETTO VEÍCULOS LTDA, Nire: 52 20135706-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/204280-1 e o código de segurança bcmsZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 08:07:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

- g) - CNAE FISCAL 6622-3/00: Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
- h) - CNAE FISCAL 4512-9/01: Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- i) - CNAE FISCAL 6619-3/99: Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente, e;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade empresaria limitada é indeterminado e o início de suas atividades ocorreu em 1º de dezembro de 1996;

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	Vir. QUOTAS R\$	TOTAL R\$	PERCENTUAL
Flávio Augusto Estrela Marquez	50.000	1,00	50.000,00	10%
Gilvan Farah	400.000	1,00	400.000,00	80%
Gilvan Farah Júnior	50.000	1,00	50.000,00	10%
Total do Capital Social	500.000	1,00	500.000,00	100%

**Parágrafo 1º** - O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo 2º** - É destacado do capital social a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada uma das filiais.

**Parágrafo 3º** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade empresaria limitada fica a cargo do sócio, FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ, cabendo-lhe de forma individual, representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse ou relacionado com a mesma, exceto nas deliberações relativo à empréstimos e aquisição e alienação de bens imóveis e bens patrimoniais pertencentes ao Ativo Fixo, que só poderá ser feita mediante assinatura de todos os sócios.

**Parágrafo 1º** - O uso da denominação social compete ao sócio FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ, individualmente, sendo-lhe, todavia, absolutamente vedado usá-la em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da sociedade, tais como: avais, fianças, abonos e atos semelhantes.

**Parágrafo 2º** - O uso da denominação social e a administração da sociedade empresaria limitada ficam, sempre, condicionados ao pleno uso e gozo da capacidade civil do sócio;

**Parágrafo 3º** - Ao sócio-administrador FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ cabe uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, aprovado e definido em reunião de quotistas, que será debitada na conta de DESPESAS da sociedade empresaria limitada.

**CLÁUSULA SEXTA** - Nos termos do Art. 1.018 do Código Civil será permitido, aos sócios administradores, delegar o uso da firma ou qualquer outro poder inerente à administração da sociedade empresaria limitada, mediante instrumento público de procuração com prazo determinado não superior a 1 (um) ano, devendo nele constar especificamente os atos que serão praticados pelos procuradores.

**Parágrafo único** - A outorga do instrumento de procuração só poderá ser feita pelo sócio-administrador FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Individualmente, em nome da sociedade empresaria limitada e sem prazo determinado, qualquer um dos sócios administradores pode constituir procuradores com poderes "ad judicia et extra".

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios, individualmente, tomarão conhecimento da administração global da sociedade empresaria limitada por si ou através de técnico qualificado, pelo exame direto e fiscalizativo de todos os negócios, documentos e livros da sociedade, a todo tempo, em datas que lhes aprouver e quantas vezes julgarem conveniente, em conjunto ou individualmente, inclusive através de auditoria, independentemente de qualquer comunicação prévia, bem como através dos balancetes mensais, que lhes serão enviados, demonstrando analiticamente a situação social.

**CLÁUSULA NONA** - As quotas de capital são indivisíveis perante a sociedade empresaria limitada, salvo no caso de sucessão CAUSA MORTIS, não podendo, pois, serem cedidas, vendidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas, sem que haja o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual não será suprido pelo conhecimento tácito, e, em havendo o consentimento, caberá à preferência para aquisição das quotas do sócio cedente à sociedade empresaria limitada. O direito de preferência para aquisição das quotas do sócio-cedente só se efetivará por oferta de preço e condições iguais as oferecidas a ele por pessoas estranhas à sociedade empresaria limitada.

**Parágrafo 1º** - O sócio que quiser ceder, vender ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade empresaria limitada, deverá comunicar por escrito a sua intenção à sociedade empresaria limitada, através do Cartório de Títulos e Documentos, devendo declinar o preço e as condições que lhe foram ofertadas, a fim de que a sociedade possa exercer o seu direito de preferência, ou dizer se concorda ou não com a cessão, venda ou transferência das quotas.

**Parágrafo 2º** - O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação do sócio cedente.

Certifico que este documento da empresa PAETTO VEICULOS LTDA, Nire: 52 20135706-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/204280-1 e o código de segurança bcmsZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 08:07:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Em caso de interdição, falecimento, retirada ou inabilitação de quaisquer dos sócios, a sociedade empresaria limitada não se dissolverá, sendo os seus direitos e haveres apurados na forma dos parágrafos seguintes, e, suas quotas adquiridas pela sociedade, a exceção do caso previsto no parágrafo 2º, desta cláusula.

**Parágrafo 1º** - Em caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio falecido exercerão em comum os direitos ao capital respectivo. O inventariante ou arrolante do espólio do sócio falecido o representará perante a sociedade empresaria limitada até que se ultime o inventário ou arrolamento.

**Parágrafo 2º** - Findo o inventário, os herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio falecido será automaticamente admitidos na sociedade empresaria limitada mediante simples alteração contratual, ocasião em que indicarão na própria alteração contratual, um entre eles para representá-los perante a sociedade empresaria limitada e sua administração.

**Parágrafo 3º** - Nos demais casos previstos nos capítulos desta cláusula, os direitos e haveres do sócio, desligado lhes serão pagos com base em Balanço Geral e completo, a ser especialmente realizado de imediato, de acordo com as melhores técnicas contábeis, avaliando-se ao preço de mercado o ativo permanente, compreendido nele também os seus móveis, imóveis, veículos e aplicações financeiras; o ativo realizável em longo prazo, o ativo circulante e o fundo de comércio, além das reservas e provisões por ventura existentes à época. Para a apuração dos direitos e haveres do sócio desligado, poderá participar o próprio sócio desligado, por si, através de técnico qualificado, ou através de auditoria. A alteração contratual, neste caso, deverá ser encaminhada para arquivamento no órgão do Registro do Comércio no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva aquisição das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - No dia 31 de dezembro de cada ano realizar-se-á o Balanço Geral da sociedade, o que poderá ser acompanhado com a presença de todos os sócios, por si ou através de representação legal, por procuração outorgada a outro sócio, acompanhados ou não de técnicos qualificados, para apuração do inventário dos bens existentes e do resultado do exercício que sendo lucro ou prejuízo, será auferido ou suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital integralizadas. O inventário, o Balanço Geral, as Demonstrações Financeiras e outras que se fizerem necessárias serão assinadas pelos sócios, nos livros competentes, dos quais se extrairão cópias ou certidões para os fins que se fizerem necessários, sendo estas, assinadas apenas por um dos sócios e o contador ou técnico responsável;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública

pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme preceitua o artigo 1.011 da Lei nº. 10.406/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o FORO da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, para conhecer e decidir sobre quaisquer questões resultantes da interpretação ou cumprimento deste contrato, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam este instrumento particular de Contrato Social em via única, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam.

Jataí - GO, 07 de Março de 2017.

Cartório Distrital  
Vila Operária

FLÁVIO AUGUSTO ESPRELA MARQUEZ

GILVAN FARAH

GILVAN FARAH JÚNIOR

ADVOGADO:

FÁBIO FERNANDES FAGUNDES  
OAB/GO: 18.688

2017  
03  
07

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
 CRS Quadra 905 - Bloco C - Lote 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1513 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabela: Mo/Artur de Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE de(s) firma(s) de:  
 [5Y1Wnc2]-GILVAN FARAH  
 [5Y1W6g2]-GILVAN FARAH JUNIOR

Selo TJDFT201700104448551BOW e TJDFT201700104448558EYPF  
 BSB, 15/03/2017 : 08:30:38  
 LAFM-Consultar selo: www.tjdf.us.br

ROGÉRIO SALDANHA

AA 238875



Certifico que este documento da empresa PAETTO VEICULOS LTDA, Nire: 52 20135706-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/204280-1 e o código de segurança bcmsZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 08:07:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

000053.

**JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2017  
 SOB O NÚMERO: 52172042801  
 Protocolo: 17/204280-1  
 Empresa: 52 2 0135706 5  
 PAETTO VEICULOS LTDA

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELLOSO ROSSI

009280

JUCEG

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA  
 RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-7507  
 TABELA: MARIA ALVES DUAS

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE: FLAVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ

Rondonópolis 16 de março de 2017

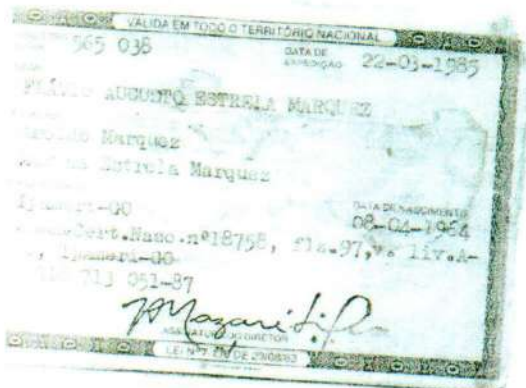
Selo: AXG 28037 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22

Consulta: www.ju.mt.gov.br/selos

Cartório Vila Operária  
 Adriane Marques Araujo  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Controle Digital  
 Poder Judiciário - MT  
 Código 93-32-2017-148

Certifico que este documento da empresa PAETTO VEICULOS LTDA, Nire: 52 20135706-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/204280-1 e o código de segurança bcmsZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 08:07:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Maria de Fátima Freitas Alves - Tabelião  
 JATAÍ - GO

25 JUN. 2007

CERTIFICO para os devidos efeitos que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Lei nº 214 de 28 de Abril de 1967)



000055

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
REGISTRO CIVIL 868 071

NOME **GILVAN FARAH JÚNIOR**  
 Gilvan Farah  
 SOBRENOME **Salm Guineaz Farah**

BRASILEIRO - DF - 03-Junho-1968  
 DATA DO NASCIMENTO  
 23-Junho-1983  
 DATA DO REGISTRO

*Antônio de Santa Silva*  
 DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

*Gilvan Farah*




GOVERNADOR DO ESTADO

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**GILVAN FARAH JUNIOR**

Nº de Inscrição  
**539969761-00**

Data do Nascimento  
**03/06/68**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Gilvan Farah Junior*

**GILVAN FARAH JUNIOR**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/05/00

000056



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 150 868 DATA DE EMISSÃO: 03-02-1987

IDENTIFICADO: JILVAN FARAH

FILIAÇÃO: Abílio Farah  
Salma Sabbag Farah

NACIONALIDADE: Guaraná-MO DATA DE NASCIMENTO: 01-07-1938

ENDEREÇO: Cort. Casan. n° 5525, fls. 25, liv. 3-21  
1ª Of., Brasília-DF

Nº 004 699 127-34

Assinado por: *Jilvan Farah*



PREFEITURA DE

**RONDONÓPOLIS**

000057



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
0fd9f139aff80f4215b27d8806b33933

**ALVARÁ PROVISÓRIO**  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**Nº 3059/2021**

Razão/Contribuinte

PAETTO VEICULOS LTDA

Denominação Comercial

PAETTO VEICULOS

CPF/CNPJ 01.639.744/0004-66	Inscrição Municipal 2072902	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 20/08/2008	Data Validade 29/09/2021
Reg. Cartório	Cod. Junta Comercial 51900290911	Natureza Jurídica 8-8 - Sociedade Empresária Limitada		Porte 5 - EGP
Endereço RUA FERNANDO CORREA DA COSTA				Número 3586
Complemento				

Bairro

JD. NOVO HORIZONTE

Cidade / UF

RONDONÓPOLIS/MT

CEP

78705874

Código do Imóvel

637122

Quadra

AREA

Lote

AREA

Atividade Econômica Principal

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Atividade Econômica Secundária

4511102 - 4530703 - 4520001

Quadro Societário

539.969.761-00	GILVAN FARAH JÚNIOR
318.713.051-87	FLAVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ
539.969.761-00	GILVAN FARAH JUNIOR
004.699.126-34	GILVAN FARAH

Horário Funcionamento

NORMAL - Segunda à Sexta 07 AS 17

Capacidade de Pessoas

0

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

3331,89

Corpo de Bombeiros

//

Vigilância Sanitária

//

Semama Municipal

//

Semama Estadual

//

Alvará Construção

//

Habite-se

//

Observações

OBS.: ALVARÁ PROVISÓRIO LEI Nº4.289/2.004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, HABITE-SE E SEMMA.

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS - MT, 29 de Março de 2021.

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

TATIANE BONISSONI  
Gerente de departamento de Administração



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAETTO VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **01.639.744/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:38 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **7318.E8D2.A081.5E73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000059

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND Nº 0033602365**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/09/2021** Hora da emissão: **13:37:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PAETTO VEICULOS LTDA**

CNPJ: **01.639.744/0004-66**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.359.536-6 - PAETTO VEICULOS LTDA

1639744000466 - PAETTO VEICULOS LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.459.236-0 - PAETTO VEICULOS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **07/10/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

000060

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0033602365**

Número de Autenticação: TLAALAU2UA2A229M



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA PESSOA Jurídica - CPND - 229586/2021

000061

Contribuintel: PAETTO VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 01.639.744/0004-66

Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 3586, CEP: 78705874.

Quadra: ARÉA

Lote: AREA

Bairro: JD. NOVO HORIZONTE

Cidade: RONDONÓPOLIS

Nº de Autenticidade: d3fd8a3a105193184ea9b72fc9595090

Validade: 12/11/2021

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos Com Efeito Negativa.

VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO.

CERTIDÃO EMITIDA ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 46790/2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

JOÃO VICTOR MARTINS RAMOS  
GERENTE DEPTO LÇNTO E ARRECAÇÃO

  
DANIELY ARAUJO DE OLIVEIRA  
Servidor Responsável

Certidão emitida as 14:42:11 do dia 13/09/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 CERTIDÃO POSITIVA/NEGATIVA - 229586/2021

Tipo do Contribuinte

Inscrição: 2072902

Contribuinte

PAETTO VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF

01.639.744/0004-66

DÉBITOS PENDENTES  
 CERTIDÃO EMITIDA ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 46790/2021.

Débito	Situação	Vencimento	Valor	Acréscimo	Total
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/12/2015	8.732,08	7.422,31	16.154,39
*88 - LEVANTAMENTO FINANCEIRO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	20/09/2021	11.603,82	41.491,42	53.095,24
44 - SUBSTIT. TRIBUTARIA	ABERTA	15/09/2021	1.042,43	0,00	1.042,43
14 - ISSQN	ABERTA	15/09/2021	18.570,25	0,00	18.570,25
Total (R\$):			19.612,68	0,00	19.612,68

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.639.744/0004-66  
**Razão Social:** PAETTO VEICULOS LTDA  
**Endereço:** R AV FERNANDO CORREA DA COSTA 3586 S/N / JARDIM NOVO HORIZON /  
RONDONOPOLIS / MT / 78705-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2021 a 17/10/2021

**Certificação Número:** 2021091800470577538865

Informação obtida em 30/09/2021 10:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAETTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.639.744/0004-66  
Certidão n°: 27225223/2021  
Expedição: 03/09/2021, às 10:39:00  
Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAETTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.639.744/0004-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

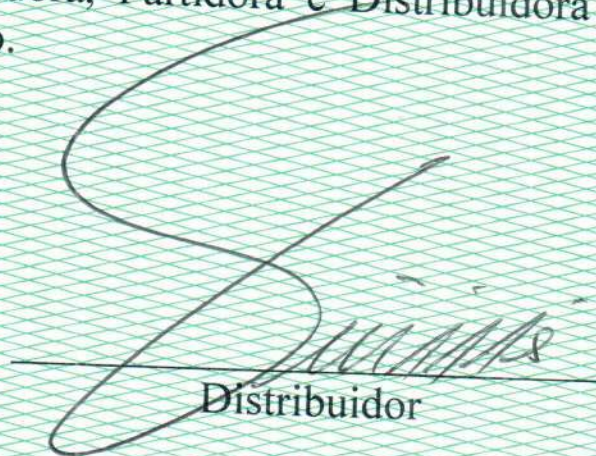


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **PAETTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 01.639.744/0004-66**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 16 (dezesseis) dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

  
Distribuidor



Observação: Esta Folha Somente é Valida para Certidão de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

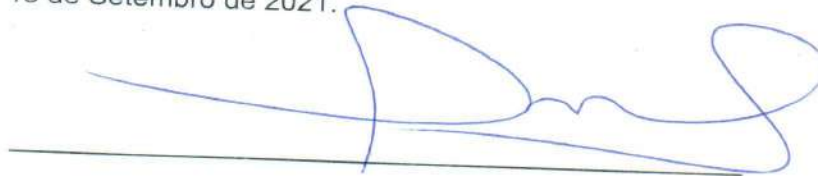
Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

PAETTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.639.744/0004-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 565.038 e do CPF n.º 318.713.051-87 declara, para fins deste disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 13 de Setembro de 2021.



FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ (DIRETOR)



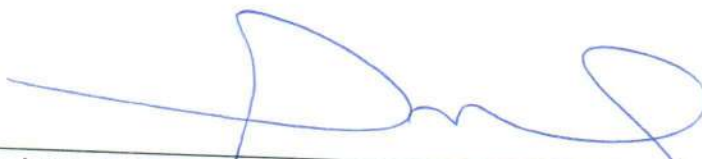
PAETTO VEÍCULOS LTDA

Av. Fernando Correa da costa, 3586 – Jd Belo Horizonte – Rondonópolis – MT – Cep: 78705-600  
CNPJ: 01.639.744/0004-66 Insc: Estadual: 13.359.536-6 – Tel.: (66) 3301-7000

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR**

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A empresa PAETTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ no 01.639.744/0004-66, situada no endereço, AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, No 3586, JARDIM NOVO HORIZONTE, representada pelo senhor FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ, CPF: 318.713.051-87, RG: 565.038, declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas; RONDONÓPOLIS-MT, 13 de Setembro de 2021.



FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ (DIRETOR)  
RG: 565.038 CPF: 318.713.051-87 CNPJ da empresa:  
PAETTO VEICULOS LTDA



PAETTO VEICULOS LTDA

Av. Fernando Correa da costa, 3586 – Jd Belo Horizonte – Rondonópolis – MT – Cep: 78705-600  
CNPJ: 01.639.744/0004-66 Insc: Estadual: 13.359.536-6 – Tel.: (66) 3301-7000



**Paetto**

000068

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A empresa PAETTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ no 01.639.744/0004-66, situada no endereço AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, No 3586, JARDIM NOVO HORIZONTE, representada pelo senhor FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ, CPF 318.713.051-87, RG 565.038, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente na Data: 13/09/2021.

FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ (DIRETOR)



PAETTO VEICULOS LTDA

Av. Fernando Correa da costa, 3586 – Jd Belo Horizonte – Rondonópolis – MT – Cep: 78705-600  
CNPJ: 01.639.744/0004-66 Insc: Estadual: 13.359.536-6 – Tel.: (66) 3301-7000

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para devidos fins, que empresa Paetto Veículos Ltda, com sede na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Av. Fernando Correa Da Costa nº 3586, Jardim Novo Horizonte, CEP 78705-600, inscrita no CNPJ 01.639.744/0004-66 é Concessionária da marca Fiat, para o Estado de Mato Grosso nas Cidades Pertencentes a sua área de atuação, dos produtos da marca Fiat, fabricados e Fornecidos pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, como também peças e reposição e Acessórios para todos os modelos de Carros da marca Fiat.

Igualmente, declaramos que a empresa Paetto Veículos Ltda está autorizada a Vender, presta assistência técnica e participar de Licitações, concordância pública, ofertando os produtos acima relacionados dentro da sua área de atuação.

Rondonópolis, 13 de Setembro de 2021.

Atenciosamente, \_\_\_\_\_



PAETTO VEICULOS LTDA

Av. Fernando Correa da costa, 3586 – Jd Belo Horizonte –  
Rondonópolis – MT – Cep: 78705-600 CNPJ: 01.639.744/0004-66 Insc: Estadual:  
13.359.536-6 – Tel.: (66) 3301-7000



000070

CODER

Ofício nº 83/2021

Rondonópolis-MT, 17 de setembro de 2021.

Ao  
Departamento de Assessoria Jurídica  
Dr. Fernando Ferreira Becker

Venho por meio deste, encaminhar Processo de Dispensa de Licitação – Revisão Periódica Obrigatória dos veículos abaixo relacionados, para vossa apreciação e parecer de acordo com o que requer o caso:

Nr	VEÍCULO	FROTA	Nº PAT	PLACA	REVISÃO
1	FIAT UNO DRIVE 1.0	357	137.295	QCD3B28	30.000 KM
2	FIAT UNO DRIVE 1.0	358	137.296	QCD3B18	30.000 KM
3	FIAT UNO DRIVE 1.0	360	137.300	QCD3688	40.000 KM
4	FIAT UNO DRIVE 1.0	362	137.298	QCD3048	30.000 KM

  
Louis Phernando Santos Vieira  
Gerente do Departamento Administrativo



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**Parecer Jurídico**

**Referência:** Processo de Dispensa Revisão de Veículos

**Solicitante:** Departamento de Administração

**Assunto:** Dispensa de Licitação Para Revisão Periódica Obrigatória de Veículos.

I. Dispensa de licitação: art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93. II. Requisitos legais. III. Pela possibilidade jurídica.

**I - RELATÓRIO**

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para elaboração de parecer jurídico, pelo Gerente de Departamento Administrativo, através do Ofício 83/2021, os autos do Processo Administrativo, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação, mediante dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na realização de revisão periódica obrigatória, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas, dos veículos: ; **FIAT UNO DRIVE 1.0 - FROTA 357, PLACA QCD3B28 - REVISÃO 30.000 KM; FIAT UNO DRIVE 1.0 - FROTA 358, PLACA QCD3B18 - REVISÃO 30.000 KM; FIAT UNO DRIVE 1.0 - FROTA 360, PLACA QCD3688 - REVISÃO 40.000 KM; FIAT UNO DRIVE 1.0 - FROTA 362, PLACA QCD3048 - REVISÃO 30.000 KM**, para atender a necessidade da frota de veículos da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Pela análise do processo de dispensa, primeiramente, é cabível mencionar o Ofício nº 103/2021 de autoria do Sr. Paulo Roberto Carlone, Gerente de Núcleo de Controle de Frota, que justifica a pretendida dispensa de licitação em virtude da necessidade de preservar a garantia de acordo com o manual do fabricante dos automóveis e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, visando assim permitir a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da frota da CODER, referida revisão será realizada pela empresa PAETTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.639.744/0004-66 - RONDONÓPOLIS/MT.

É o relatório, segue o parecer.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## II - DA ANÁLISE JURÍDICA DO PEDIDO

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, contábeis, administrativo, econômicos e financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da CODER.

A emissão de parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que relativo à área técnica competente da Administração, por exemplo, é nesse sentido a recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas, BCP nº 07, senão vejamos:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário se aplicável.

Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto".

Pois bem, a Constituição, no art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório sempre que a Administração Pública pretender contratar obras, serviços, realizar compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, afigurando-se excepcional a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas hipóteses estritamente previstas em lei.

O mesmo dispositivo prevê as hipóteses em que a Administração pode dispensar a realização de licitação, contratando diretamente. Deve-se ter em vista que tais casos são excepcionais no sistema, pois a regra é a necessidade de realização do procedimento licitatório prévio a toda e qualquer contratação.

Analisando o presente caso, verifica-se que a CODER pretende firmar contrato com a empresa PAETTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.639.744/0004-66 - RONDONÓPOLIS/MT., para



al

000073

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



realização de revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante dos veículos e manter o maquinário oficial em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, para prestação de serviços técnicos especializados na realização de revisão periódica obrigatória, do veículo: **FIAT UNO DRIVE 1.0 - FROTA 357, PLACA QCD3B28 - REVISÃO 30.000 KM; FIAT UNO DRIVE 1.0 - FROTA 358, PLACA QCD3B18 - REVISÃO 30.000 KM; FIAT UNO DRIVE 1.0 - FROTA 360, PLACA QCD3688 - REVISÃO 40.000 KM; FIAT UNO DRIVE 1.0 - FROTA 362, PLACA QCD3048 - REVISÃO 30.000 KM**, para revisão de KM, com valor total de R\$ 5.362,41 (Cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender a necessidade da frota da empresa CODER, nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

Mencionado dispositivo, assegura à Administração Pública, mesmo havendo possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação, desde que a aquisição de componentes de determinado fornecedor constitua ‘*conditio sine qua non*’ à manutenção da garantia técnica.

Adverte o magistrado e notável estudioso do tema, Jessé Torres Pereira Júnior, que “nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.”<sup>1</sup>.

Ademais, o Controlador Geral da União, Franklin Brasil<sup>2</sup>, admite que tem sido considerado aceitável, por analogia, para contratar serviço com o argumento da preservação da garantia de fábrica. É o que se vê, por exemplo, na ON CJU-MG n° 01/2012: “A manutenção preventiva de veículo visando preservar a sua garantia de fábrica pode ser objeto contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

<sup>1</sup> PEREIRA JÚNIOR, Jesse Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p.164.

<sup>2</sup> Acessado o site <https://groups.google.com/forum/#!topic/nelca/mkSXpsSJC8I> em 23/07/2019 às 16:21;



el

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



considerando-se que o serviço de manutenção tem natureza complexa, envolvendo dois subcontratos essenciais e indissociáveis para o atendimento de sua finalidade”.

Desta forma, analisada a questão referente à possibilidade legal de contratação direta, cumpre observar o preenchimento de outros requisitos, neste caso em particular, quanto às exigências da razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço<sup>3</sup>, impostos no artigo 26, parágrafo, II e III da Lei n.º 8.666/93<sup>4</sup>.

### III - DA ANÁLISE JURÍDICA DOS REQUISITOS LEGAIS

No que tange ao cumprimento dos requisitos do artigo 26, II e III da Lei n.º 8.666/93, denota-se que o Departamento de Administração/Compras, competente para tanto, apresentou a proposta de preço da concessionária, bem como anexou Termo e Condições de Garantia, onde demonstra ser condição fundamental seguir o cronograma regular de manutenção dos veículos, sob pena de perder a garantia.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir o regramento legal como, por exemplo, o contido nos artigos 2º e 50 da Lei n.º 9.784/99, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. E nesse caso, foi demonstrado no termo de referência.

Do mesmo modo, além do cumprimento dos requisitos do artigo 24, XVII e artigo 26 da Lei de licitações, o processo de dispensa de licitação deverá estar acompanhado, ainda, das documentações referente ao artigo 27 (regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada), o que se comprovou por meio das documentações anexas.

Assim, da análise da situação ora posta, forçoso concluir-se que não há óbice para a contratação do presente objeto, por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

### IV - CONCLUSÃO

<sup>3</sup> TCU - Plenário. Acórdão n.º 1.404/2004. Min. Rel. Walton Alencar Rodrigues.

<sup>4</sup> “Artigo 26, Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço.”



*[Handwritten signature]*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000075



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PELO EXPOSTO**, restrita aos aspectos jurídicos-formais, tendo em vista a justificativa e documentos apresentados pelo Gerente de Departamento Administrativo e Gerente de Núcleo de Controle de Frotas, esta Diretoria Jurídica manifesta-se pela **viabilidade jurídica** da efetivação do processo de Dispensa nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 27 de setembro de 2021.

Débora Larissa Dias de Souza  
Gerente de Departamento Jurídico  
OAB/MT nº 16.176

*Débora Larissa Dias de Souza*  
Débora Larissa Dias De Souza  
OAB/MT nº 16.176/O  
Gerente de Departamento Jurídico





CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

000076

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66 )3439-3400

Rondonópolis – MT, 16 de setembro de 2021.

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder a Dispensa de Licitação para: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de revisão obrigatória dos veículos oficiais pertencentes a frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas, DE VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020, para revisão periódica de: 30.000 km ou de cada 12 meses das frotas 357, 358 e 362; para revisão periódica de: 40.000 km ou cada 12 meses da frota 360, com valor total de: **R\$ 5.362,41 (Cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, para atender a necessidade da frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes  
Diretora Administrativo/Financeiro

000077

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DOS VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEZ 4P, ANO/MOD.2019/2020, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 30.000 KM OU A CADA 12 MESES DA FROTAS 357,358 E 362; PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 40.000 KM OU A CADA 12 MESES DA FROTA 360, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER. Com valor total de: R\$ 5.362,41 (Cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.**

**Nome do Credor: PAETTO VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ Nº: 01.639.744/0004-66**

**Valor Total: R\$ 5.362,41 (Cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 29 de setembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza  
**Presidente**

*Argemiro José Ferreira de Souza*  
Argemiro José Ferreira de Souza  
Presidente  
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes  
**Diretora Adm/Financeira**

*Darciadaiany dos Santos Paes*  
Darciadaiany dos Santos Paes  
Administrativo/Financeiro  
CODER

Débora Larissa Dias de Souza  
**Gerente De Departamento Jurídico**  
OAB/MT 16.176

*Débora Larissa Dias de Souza*  
Débora Larissa Dias de Souza  
Gerente de Departamento Jurídico  
OAB/MT 16.176





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS –  
CODER**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DOS VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEZ 4P, ANO/MOD.2019/2020, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 30.000 KM OU A CADA 12 MESES DA FROTAS 357,358 E 362; PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 40.000 KM OU A CADA 12 MESES DA FROTA 360, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER. Com valor total de: R\$ 5.362,41 (Cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.**

**Nome do Credor: PAETTO VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ Nº: 01.639.744/0004-66**

**Valor Total: R\$ 5.362,41 (Cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).**

Rondonópolis - MT, 29 de setembro de  
2021.

Argemiro José Ferreira de Souza  
**Presidente**

Darciadaiany dos Santos Paes  
**Diretora Adm/Financeira**

Débora Larissa Dias De Souza  
**Gerente De Departamento Jurídico**  
**OAB/MT 16.176**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000079



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 205/2021/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2021.


Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Dispensa de licitação nº 012/2021, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado o CONTRATO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DOS VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEZ 4P, ANO/MOD.2019/2020, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 30.000 KM OU A CADA 12 MESES DA FROTAS 357,358 E 362; PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 40.000 KM OU A CADA 12 MESES DA FROTA 360, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER. Com valor total de: R\$ 5.362,41 (Cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER. Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.**

Atenciosamente.

  
Marcelo dos Santos Rufino  
Equipe de apoio





**TERMO DE CONTRATO Nº 064/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021, QUE FAZEM ENTRE SI PAETTO VEÍCULOS LTDA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8 MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF n.º 142.553.241-15 assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PAETTO VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ 01.639.744/0004-66, com sede administrativa na Avenida Fernando Correia da Costa n.º 3586, Bairro Jardim Novo Horizonte - Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.705-600, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ**, inscrito no CPF n.º 318.713.051-87, portador da Carteira de Identidade n.º 565038 SSP/DF, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de Dispensa de licitação n.º 012/2021, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1.O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DOS VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 30.000 KM OU CADA 12 MESES DAS FROTAS 357, 358 E 362; PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 40.000 KM OU CADA 12 MESES DA FROTA 360, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

1

TERMO DE CONTRATO 064/2021



RONDONÓPOLIS - CODER. AS MÁQUINAS ESTÃO DEVIDAMENTE CEDIDAS A ESTA COMPANHIA, CONFORME LEI 10.494 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia **05 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de acordo com o total de horas mês para as revisões conforme segue:

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REVISÃO DE GARANTIA**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM REVISADOS EM PERÍODO DE GARANTIA					
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3B28 FROTA 357	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872449	2019/2020	1.202,49
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3B18 - FROTA 358	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872401	2019/2020	R\$ 1.202,49
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3688 - FROTA 360	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872213	2019/2020	R\$ 1.754,94
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3048 - FROTA 362	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872249	2019/2020	R\$ 1.202,49
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.362,41</b>

**TABELA DAS REVISÕES**

TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT - FROTA 357, 358 e 362						
QUILÔMETRO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REVISÃO DE 30.000 KM OU CADA 12 MESES	1	ADITIVO FLEX	1	UNID.	R\$ 54,50	R\$ 54,50
	2	KIT. REVISÃO PARTES MOVEIS	1	UNID.	R\$ 58,50	R\$ 58,50
	3	FILTRO OLEO	1	UNID.	R\$ 40,04	R\$ 40,04
	4	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UNID.	R\$ 19,07	R\$ 19,07
	5	ELEMENTO FILTRA	1	UNID.	R\$ 67,18	R\$ 67,18

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000082



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	6	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO	1	UNID.	R\$ 39,50	R\$ 39,50
	7	MOPAR MAXPRO 5W-30(SN/GF-5)	3	UNID.	R\$ 65,50	R\$ 196,50
	8	MOPAR ANTIFREEZE COOLAN	2	UNID.	R\$ 71,10	R\$ 142,20
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 617,49</b>

**TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT - FROTA 357, 358 e 362**

QUILÔMETRO	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REVISÃO DE 30.000 KM OU CADA 12 MESES	1	REVISÃO DE TERCEIRO ANO	0,50	HORAS	R\$250,00	R\$ 125,00
	2	REVISÃO DOS 30.000KM	1,00	HORAS	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	3	LIMPEZA DE BICO	1	HORAS	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	5	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	HORAS	R\$ 130,00	R\$ 130,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 585,00</b>

OBS: As revisões serão realizadas nos 3(três) Veículos da Cia, sendo frota 357, 358 e 362, com o valor unitário de produtos e serviços de R\$ 1.202,49 para cada veículo, e valor global de R\$ 3.607,47.

**TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT - FROTA 360**

QUILÔMETRO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REVISÃO DE 40.000 KM OU CADA 12 MESES	1	ADITIVO FLEX	1	UNID.	R\$ 54,50	R\$ 54,50
	2	KIT. REVISÃO PARTES MOVEIS	1	UNID.	R\$ 58,50	R\$ 58,50
	3	FILTRO OLEO	1	UNID.	R\$ 40,04	R\$ 40,04
	4	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UNID.	R\$ 19,07	R\$ 19,07
	5	ELEMENTO FILTRA	1	UNID.	R\$ 67,18	R\$ 67,18
	6	VELA IGNIÇÃO	3	UNID.	R\$ 102,87	R\$ 308,61
	7	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO 01	1	UNID.	R\$ 39,50	R\$ 39,50
	8	MOPAR MAXPRO SYNTHETICOW20 (SP/GF-6A)	3	UNID.	R\$ 71,78	215,34
	9	MOPAR ANTIFREEZE COOLAN	2	UNID.	R\$ 71,10	R\$ 142,20
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 944,94</b>

3

TERMO DE CONTRATO 064/2021

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT – FROTA 360						
QUILÔMETRO	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REVISÃO DE 40.000 KM OU 12 MESES	1	REV. 4 ANO CARROCERIA	0,50	HORAS	R\$ 250,00	R\$ 125,00
	2	REVISÃO DOS 40.000KM	1,90	HORAS	R\$ 250,00	R\$ 475,00
	3	LIMPEZA DE BICO	1	HORAS	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	HORAS	R\$ 130,00	R\$ 130,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 810,00</b>

OBS: As revisões serão realizadas no Veículo da Cia, sendo frota 360, com o valor unitário de produtos e serviços de R\$ 1.754,94 para cada veículo, e valor global de R\$ 1.754,94.

VALOR TOTAL DE CONSUMO (FROTAS 357, 358, 360 e 362)	R\$ 2.797,41
VALOR TOTAL DE SERVIÇO (FROTAS 357, 358, 360 e 362)	R\$ 2.565,00
VALOR TOTAL DE CONSUMO E DE SERVIÇO (FROTAS 357, 358, 360 e 362)	R\$ 5.362,41

- 3.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.362,41** (Cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta dispensa, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000084



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 03/2008. Nas notas ficas deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, com autorização do departamento competente da **CODER**, conforme serviço entregue.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do



vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 7.1. A execução dos serviços será iniciada em 05 de outubro de 2021, na forma que segue:
  - 7.1.1. Serviço de revisão periódica 30.000 km.
  - 7.1.2. Serviço de revisão periódica 40.000 km.
- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização e cotação.
- 7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no dia seguinte após o término do prazo provisório, 7.2., contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio



todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**9.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**9.4.** Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

**9.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

**9.6.** Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Executar os serviços conforme especificações constantes do termo de garantia e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

**10.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se



verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 11.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 11.2.2.2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 11.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



- 11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.
- 11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000089



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

14.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar ao Tribunal de Contas os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Rondonópolis. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2021.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**

*Argemiro José Ferreira de Souza*  
**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

*Darciadaiany dos Santos Paes*  
**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Adm. e Financeira

**CONTRATADA: PAETTO VEÍCULOS LTDA**

Testemunhas:

*Rafael Vieira Lopes*  
Nome: **RAFAEL VIEIRA LOPES**  
RG: 17726751 SSP/MT

*Amanda Cristiane Martins de Lima*  
Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**  
RG: 1740258 SSP/DF

*Débora Larissa Dias de Souza*  
**DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA**  
OAB/MT-16.176  
Gerente Depto Jurídico

